RAMOS E LOURENÇO
PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL

FLA 012

TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE.

MARÇO DE 2025

Rua Dr. Rawlison, 56, Centro/Carpina/PE –
E-mail: ramoselourencoprojetos1@gmail.com CNPJ: 32.312.813/0001-03

Sumário

1.0 INTRODUÇÃO 3

2.0 FINALIDADE 3

3.0 JUSTIFICATIVA 3

4.0 DO OBJETO 3

5.0 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 4

5.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 4

5.2 DOS VEÍCULOS 5

5.3. DO CONTROLE 5

5.4 FISCALIZAÇÃO 5

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 6

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 6

8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 7

10. DAS PENALIDADES. 8

1.0 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades do Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix/PE.**

2.0 FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a contratação de pessoas jurídica para locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix/PE.

3.0 JUSTIFICATIVA

3.1 Os equipamentos descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para execução dos serviços públicos prestados aos munícipes, possibilitado, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas a esta municipalidade.

3.2 As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos veículos não suportem as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes de Camocim de São Felix/PE.

4.0 DO OBJETO

4.1. Este processo tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, destinados a execução das atividades do Município, nas especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS
1	Veículo tipo "Caminhão basculante truck 6x2" com capacidade mínima de 12m3, **SEM motorista e SEM combustível**. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência mínima de 204 CV, PBT 23 toneladas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MENSAL	2
2	Veículo tipo "caminhão pipa", **SEM motorista e SEM combustível**. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com capacidade mínima para 8 m3, 4x2, diesel potência mínima de 189 cv, PBT 16 toneladas. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	VIAGENS	2

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Dr. Rawlinson, 56
Centro
Carpina PE

3	Veículo Caminhão compactador de lixo, **SEM motorista e SEM combustível**, motor à diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 3.900 cilindradas por cm^3, 4x2, diesel potência mínima de 186 cv, PBT 16 toneladas; com coletor compactador de lixo de capacidade de carga compactada mínima de 15 m^3, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível por conta da Contratante. Motorista por conta da Contratada. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 07 anos de uso	MENSAL	1
5	Veículo caminhão, equipado com pipa com capacidade mínima de 6.000 litros. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. **Combustível e Motorista por conta do Contratante.** Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 10 anos de uso	VIAGENS	2
6	Veículo tipo caminhão carroceria aberta em madeira com capacidade de 4.000 kg. **Combustível e Motorista por conta do contratante**. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 10 anos de uso	MENSAL	2
7	Máquina Retroescavadeira sobre pneus potência mínima de 82 HP. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. **Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.** Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 10 anos de uso	HORA	1
8	Máquina Escavadeira Hidráulica sobre pneus potência mínima de 150 HP. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. **Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.** Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 10 anos de uso	HORA	1
9	Máquina Motoniveladora potência 140 HP peso bruto mínimo 15.300 kg, escarificador traseiro com 5 dentes, com deslocamento e tombamento hidráulico da lâmina e inclinação lateral de 90°. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. **Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada**. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 10 anos de uso	HORA	1
10	O caminhão prancha com capacidade mínima de 15.000Kg utilizado para fazer o transporte de equipamentos, veículos ou máquinas pesadas. **Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada**. Equipado com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro). É uma excelente alternativa para o deslocamento de maquinários agrícolas, barras de aço, chapas e demais insumos de grande porte. A sua estrutura é projetada para uma locomoção de cargas segura e confiável, com a capacidade de suportar pesos elevados e percorrer longas distâncias. Com idade de até 10 anos de fabricação.	MENSAL	1
11	Veículo tipo "Guindauto hidráulico", capacidade máxima de carga 3300 kg, momento máximo de carga 5,8 T, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão trucado, 6x2, diesel potência mínima de 277 cv, PBT 16 toneladas. **Combustível e Motorista por conta do Contratante.** EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MENSAL	1

5.0 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.2 A abrangência dos serviços, objeto desta licitação, compreenderá toda a extensão territorial do Município de Camocim de São Felix/PE.

CNPJ 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

FLA Nº 016

5.1.3 Os equipamentos deverão estar disponíveis nos horários de funcionamento da Administração ou em dias e horários estabelecidos em conformidade as necessidades do órgão.

5.2 DOS VEÍCULOS

5.2.1 Os veículos deverão ser apresentados para o serviço sempre em perfeito estado de segurança, conservação e limpeza, cabendo á fiscalização tal julgamento.

5.2.2 Os veículos que não apresentarem condições de segurança e conservação adequados as suas respectivas utilizações, á critério da fiscalização, ou ainda, em caso de pane ou acidente, quando em serviço, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outro similar.

5.2.3 Nos casos de extrema necessidade, devidamente comprovada, os veículos poderão ser substituídos, por prazo de até 15 (quinze) dias, por veículos similar, findo o prazo, deverá a contratada repor o veículo de acordo com as especificações originais do contrato.

5.2.4. Todas as despesas decorrentes da operação e manutenção da frota, tais como: lubrificação, desgastes devido ao uso ou acidente, e substituição de peças, pneus, consertos, etc. Serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.2.5 Os seguros, multas, impostos, encargos sociais, Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.3. DO CONTROLE

5.3.1 Caberá o município, a fiscalização do veículo, a observância da execução do contrato e das irregularidades encontradas para aplicações das multas cabíveis.

5.3.2. Não será permitido a utilização de veículos diferente do tipo do contratado.

5.3.3. Os veículos serão de uso exclusivo do serviço público, sendo vedado o transporte de pessoas estranhas ao serviço, durante o horário que estiver servindo ao Município.

5.3.4. Em caso de necessidade, quando a serviço a saída de veículos do perímetro do Município de Camocim de São Felix/PE, será ser autorizada por servidor lotado no Setor de infraestrutura.

5.4 FISCALIZAÇÃO

5.4.1 Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar

CNPJ 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Dr. Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

FLA Nº 017

seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

5.4.1.1 A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

5.4.1.2 A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

6.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6.2- Atestar as Notas Ficais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, por funcionário ou comissão competente, e efetuar os pagamentos á CONTRATADA.

6.3.- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe á CONTRATADA:

7.1. Responsabiliza-se pelo cumprimento das especificações exigidas na clausula primeira deste contrato;

7.2. Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a lotação, objeto contratual.

7.3. Arcar com todos os impostos, taxas encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato.

7.4. Acatar, á medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei.

7.5. Iniciar a locação dos veículos a partir da ordem de serviço, cumprindo o prazo, máximo de 24 (vinte quatro) horas, para iniciar a locação ou substituição dos veículos.

7.6. Manter durante todo o prazo contratual, os quantitativos de veículos da frota, apresentados pela CONTRATADA, com vista ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências.

CNPJ 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

FLA Nº 26

7.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas.

7.8. Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinente e vigentes, sendo a única responsável por disponibilidade.

7.9. Prezar pelas condições ideias e adequadas de todos os veículos da frota em disponibilidade.

7.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.11. Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com peças e mão de obra na manutenção preventiva dos veículos em lotação.

7.12. Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade da empresa locadora perante o CONTRATANTE, servido de elo direito entre as partes.

7.13. Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelas locações, eventualidade, sublocada, como se as tivesse executada.

7.14. Participar á fiscalização do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a locação, em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatros) horas, contados da sua ocorrência.

7.15. Responsabilizar-se exclusivamente, pelos danos causados aos equipamentos de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais eventos, visto que a locadora é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécies.

7.16. Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a locações e serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.

7.17. Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.

7.18. Apresentar mensalmente, acompanhadas dos respectivos ordens de serviços, as Notas Ficais/Faturas, onde devem estar especificados os mateais fornecidos, sua quantidade e seu valor.

8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes dos serviços, objetos da presente CONTRATO, correrão pela Dotação Orçamentária do exercício de 2025.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de creche nominal até 10° (décimo) dia útil, após a entrega da Nota Fiscal ou documento de cobrança, CORRETAMENTE PREENCHIDO.

10. DAS PENALIDADES.

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato. Advertência;

10.2. Multa (que deverá ser reconhecida em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas municipais, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela contratante) de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, a aplicada em dobro na reincidência.

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento á Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município de Camocim de São Felix/PE e cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No processo de aplicação de penalidade é assegurado o direito ao contraditório e á ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Carpina, 27 de março de 2025

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
Sás. Sebastião
Carpina PE

Ramos e Lourenço Projeto de Engenharia LTDA
CNPJ: 32.312.813/0001-03

FLA Nº 020

Demonstração dos Cálculos e Insumos inseridos nas composições com seus respectivos Referenciais de Preços

Apresentamos abaixo uma demonstração de como os insumos inseridos nas composições de custos, os cálculos efetuados e a fonte de pesquisa, porém vale salientar a existência na própria composição de custos das formula de como os cálculos foram trabalhados. Informamos que estamos anexando os referencias de custos utilizados como insumo para que haja uma maior clareza e compreensão.

1) Depreciação

Os cálculos da depreciação de acordo com os índices da Receita Federal, o qual estabelecer taxa de depreciação 20%, sobre o valor residual do veículo.

2) Remuneração do capital investido

Para cálculo do capital investido utilizamos uma taxa de 13,25 % sobre o valor do veículo anual, dividido pela quantidade de meses para achar o valor mensal. A fonte de Pesquisa foi o SELIC - Banco Central do Brasil

$$C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24\ n)] * j$$

k = % residual
n = vida útil (anos)
j = juros (ao ano)

3) Licenciamento e Seguro

IPVA – as taxas IPVA de acordo com Detran /PE são as seguintes:

Caminhões 1 %, micro-ônibus e vans e veículos de passeio 2,4% e - sobre o valor do veiculo

Licenciamento Anual – De acordo com o Detran/PE.

Seguro veicular – utilizamos uma alíquota de 5% sobre o valor do veículo.

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
S.S. Sebastião
Carpina PE

4) Lubrificantes / Cater

O valor do lubrificante foi através de pesquisa de mercado no Site Mercado Livre

Calculamos o valor dos lubrificantes da seguinte forma:

Preço lubrificante / dividido pela quantidade de km para troca x capacidade de cater.

Quilometragem de Lubrificante	10.000,00

5) Pneus e rodagem dos pneus.

Os valores dos pneus foram através de pesquisa de mercado pagina Mercado Livre, e a quantidade de pneus de acordo com o porte do veículo.

Percurso Mínimo Mensal Estimado	5.000,00

6) Manutenção

O valor da manutenção, utilizar um percentual até 15% sobre o valor do veículo, divido por uma estimativa de km durante a vida útil, para realização de uma Manutenção Periódica.

7) BDI

O BDI apresentar até conforme planilha abaixo conforme o ACORDAO N 2622/2013 – TCU.

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

8) Veículos base de calculo

Os veículos Utilizados nas Composições de Custos foram utilizados através de pesquisa nas Páginas da Tabela Fipe, Mercado Livre e OLX, servindo apenas para Cálculo das Composições de Custos.

Ramos e Lourenço Projeto de Engenharia LTDA
CNPJ: 32.312.813/0001-03

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

E LOURENÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE

OBJETO: Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix/PE.

PLANILHA GERAL

VEÍCULOS MÉDIO E PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANTIDADE UNIDADE (DIÁRIA, MENSAL, KM E HORA)	VALOR UNIDADE (DIÁRIA, MENSAL, KM E HORA)	VALOR UNITARIO DO ITEM MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	Veiculo tipo "Caminhão basculante truck 6x2" com capacidade minima de 12m3, **SEM motorista e SEM combustivel**. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 204 CV, PBT 23 toneladas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MENSAL	2	22	R$ 704,63	R$ 15.501,78	R$ 31.003,57	R$ 372.042,78
2	Veiculo tipo "caminhão pipa", **SEM motorista e SEM combustivel**. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com capacidade minima para 8 m3, 4x2, diesel potência minima de 189 cv, PBT 16 toneladas . EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	VIAGENS	2	60	R$ 445,13	R$ 13.353,84	R$ 26.707,68	R$ 320.492,13
3	Veiculo Caminhão compactador de lixo, **SEM motorista e SEM combustivel**, motor à diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 3.900 cilindradas por cm^3, 4x2, diesel potência minima de 186 cv, PBT 16 toneladas; com coletor compactador de lixo de capacidade de carga compactada minima de 15 m^3, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustivel por conta da Contratante. Motorista por conta da Contratada. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade minima de 07 anos de uso	MENSAL	1	30	R$ 735,45	R$ 22.063,37	R$ 22.063,37	R$ 264.760,48
5	Veiculo caminhão, equipado com pipa com capacidade minima de 6.000 litros. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. **Combustível e Motorista por conta do Contratante.** Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade minima de 10 anos de uso	VIAGENS	2	30	R$ 452,35	R$ 13.570,52	R$ 27.141,04	R$ 325.692,50
6	Veiculo tipo caminhão carroceria aberta em madeira com capacidade de 4.000 kg. **Combustível e Motorista por conta do contratante**. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade minima de 10 anos de uso	MENSAL	2	22	R$ 672,22	R$ 14.788,94	R$ 29.577,87	R$ 354.934,49
7	Máquina Retroescavadeira sobre pneus potencia minima de 82 HP. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. **Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.** Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade minima de 10 anos de uso	HORA	1	16	R$ 147,33	R$ 2.357,27	R$ 2.357,27	R$ 28.287,29
8	Máquina Escavadeira Hidraulica sobre pneus potencia minima de 150 HP. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. **Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.** Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade minima de 10 anos de uso	HORA	1	16	R$ 178,88	R$ 2.862,12	R$ 2.862,12	R$ 34.345,44

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Dr. Rawlinson, 56
Centro São Sebastião
Carpina PE

023

E LOURENÇO

9	Máquina Motoniveladora potência 140 HP peso bruto mínimo 15.300 kg, escarificador traseiro com 5 dentes, com deslocamento e tombamento hidráulico da lâmina e inclinação lateral de 90°. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. **Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.** Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 10 anos de uso	HORA	1	16	R$ 237,40	**R$ 3.798,37**	**R$ 3.798,37**	**R$ 45.580,42**
10	O caminhão prancha com capacidade mínima de 15.000Kg utilizado para fazer o transporte de equipamentos, veículos ou máquinas pesadas.**Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.**. Equipado com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro). É uma excelente alternativa para o deslocamento de maquinários agrícolas, barras de aço, chapas e demais insumos de grande porte. A sua estrutura é projetada para uma locomoção de cargas segura e confiável, com a capacidade de suportar pesos elevados e percorrer longas distâncias. Com idade de até 10 anos de fabricação.	MENSAL	1	2	R$ 973,71	**R$ 1.947,42**	**R$ 973,71**	**R$ 11.684,53**
11	Veículo tipo "Guindauto hidráulico", capacidade máxima de carga 3300 kg, momento máximo de carga 5,8 T, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão trucado, 6x2, diesel potência mínima de 277 cv, PBT 16 toneladas. **Combustível e Motorista por conta do Contratante.** EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MENSAL	1	4	R$ 1.031,86	**R$ 4.127,44**	**R$ 1.031,86**	**R$ 12.382,32**
TOTAL GERAL							**R$ 147.516,86**	**R$ 1.770.202,38**

FLA Nº 025

Veículo tipo "Caminhão basculante truck 6x2" com capacidade mínima de 12m3, SEM motorista e SEM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 204 CV, PBT 23 toneladas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.

BASE DE CALCULO VEICULO:Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5)

ANO:2015

Salário

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista	0,00	2.377,03	-	
			R$ 0,00	(R$)

Leis Sociais (%)

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais	70,11%	-	-	
		Sub-total	***R$ 0,00***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 0,00***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 20% — **20%**

Nº de caminhões	1,00	(ud)
Valor do Veiculo	276.802,00	(R$)
Valor do implemento	35.000,00	
Valor do equipamento	311.802,00	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	62.360,40	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**17,12**	(R$)
Valor depreciado	**42.888,32**	(R$)
Depreciação Mensal	**3.574,03**	(R$/mês)
Para todos os veículos	**3.574,03**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**20%**
n = vida útil (anos)	**5**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0075

Nº de caminhões	1,00	(ud)
Valor do caminhão	311.802,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0075	
Custo de capital	2.341,11	(R$)
Para todos os caminhões	**2.341,11**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento	**132,53**	(R$)
Taxa de bombeiros	**59,82**	(R$)

Nº de caminhões			1,00	(ud)
Valor do chassi			276.802,00	(R$)
Seguro total	5,0%		13.840,10	(R$/ano)
IPVA	1,0%		2.768,02	(R$/ano)
Custo unitário			***R$ 16.800,47***	(R$/ano)

Custo Mensal - item c ***R$ 1.400,04*** (/mês)

d) Manutenção

Nº de caminhões	1,00	(ud)
Valor do caminhão	311.802,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,10	
Percurso Mensal Estimado	5.000,00	(km/mês)

CNPJ: 11.212.813/0001-03
F.C. Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

FLA Nº 026

Custo unitário	R$ 6,24	(R$)
Custo Mensal	R$ 2.598,35	(R$)

f) Combustível

Nº de caminhões	1,00	
Preço do Combustível	5,66	(R$/l)
Percurso Médio Mensal	-	(Km)
Consumo médio Óleo Diesel	3,50	(Km/l)
Custo unitário	-	(R$)
Custo Mensal - item f	**R$ 0,00**	

g) Pneu

Nº de caminhões	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (06 pneus completos)	13.276,68	(R$)
Percurso Mensal Estimado	5.000,00	(Km/mês)
Quilometros Rodados Com um Rodízio	40.000,00	(Kml)
Quilometros Rodados por mês	0,33	(R$)
Custo Mensal - item g	**R$ 1.659,59**	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção

	10%	
Nº de veiculo	1,00	
Custo unitário	R$ 259,84	
Quantidade de Óleo Motor	27,50	(l)
Quantidade de Óleo Hidraúlico	17,86	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	14,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,33	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	10.000,00	(Km)
Consumo Óleo Motor	0,0028	(l/Km)
Consumo Óleo Hidraúlico	0,0018	(l/Km)
Consumo Óleo Transmissão	0,0014	(l/Km)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0003	(kg/Km)
Preço Unit. Óleo Motor	21,66	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	24,59	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	18,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	18,48	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	0,1362	(R$/Km)
Percurso Mensal	5.000,00	(Km)
Custo Mensal Lubrificante	681,11	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	15,00	(%)
Custo Mensal Filtros	102,17	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	783,28	
Custo para todos os caminhões	R$ 783,28	
Custo Mensal - item h	**R$ 1.043,12**	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h) 2.702,70 (R$)

FÓRMULA DO BDI/LDI CONFORME ACÓRDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:		
	PIS	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI R$ 12.616,23 (/mês)

CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI R$ 15.5[illegible]1,78 (/mês)

22.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

FLA Nº 27

Veículo tipo "caminhão pipa", SEM motorista e SEM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com capacidade mínima para 8 m3, 4x2, diesel potência minima de 189 cv, PBT 16 toneladas . EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.

BASE DE CALCULO VEICULO: Tabela FIPE de Volkswagen 17-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)

ANO:2015

Salário	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista	0,00	2.377,03	-	
			R$ 0,00	(R$)

Leis Sociais (%)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais(SINAPI)	70,11%	-	-	
		Sub-total	***R$ 0,00***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 0,00***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 20% — **20%**

Nº de Veículos	1,00	(ud)
Valor do Veículo chassi	232.795,00	(R$)
Valor do implemento	22.000,00	
Valor do veículo com implemento	254.795,00	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	50.959,00	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**14,52**	(R$)
Valor depreciado	**36.367,20**	(R$)
Depreciação Mensal	**3.030,60**	(R$/mês)
Para todos os veículos	**3.030,60**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**20%**
n = vida útil (anos)	**5**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0075

Nº de veículos	1,00	(ud)
Valor da Veículos	254.795,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0075	
Custo de capital	1.913,09	(R$)
Para todos os veículos	**1.913,09**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento	**132,53**	(R$)
Taxa de bombeiros	**59,82**	(R$)

Nº de Veículos		1,00	(ud)
Valor do chassi		232.795,00	(R$)
Seguro total	5,0%	11.639,75	(R$/ano)
IPVA	1,0%	2.327,95	(R$/ano)
Custo unitário		***R$ 14.160,05***	(R$/ano)

Custo Mensal - item c ***R$ 1.180,00*** (/mês)

d) Manutenção

Nº de Veículos	1,00	(ud)
Valor do veículo	254.795,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,10	
Percurso Médio Mensal	5.000,00	(km/mês)
Custo unitário	***R$ 5,10***	(R$)
Custo Mensal	***R$ 2.123,29***	(R$)

f) Combustível

Nº de Veículos	1,00	
Preço do Combustivel	5,66	(R$/l)
Percurso Médio Mensal	-	(Km)
Consumo médio Óleo Diesel	2,40	(Km/l)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rowlinson, 56
Sá Sibaxmão
Carpina PE

	Custo unitário	-	(R$)
	Custo Mensal - item f	***R$ 0,00***	

g) Pneu

Nº de Veiculos	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	13.276,68	(R$)
Percurso Mensal Estimado	5.000,00	(Km)
Quilometros Rodados Com um Rodízio	40.000,00	(Kml)
Quilometros Rodados por mês	***0,33***	(R$)
Custo Mensal - item g	***R$ 1.659,59***	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção **10%**

Nº de Veiculos	1,00	
Custo unitário	***R$ 212,33***	
Quantidade de Óleo Motor	27,50	(l)
Quantidade de Óleo Hidraúlico	17,86	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	14,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,33	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	10.000,00	(Km)
Consumo Óleo Motor	0,0028	(l/Km)
Consumo Óleo Hidraúlico	0,0018	(l/Km)
Consumo Óleo Transmissão	0,0014	(l/Km)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0003	(kg/Km)
Preço Unit. Óleo Motor	21,66	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	24,59	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	18,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	18,48	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	0,1362	(R$/Km)
Percurso Mensal	5.000,00	(Km)
Custo Mensal Lubrificante	***681,11***	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	10,00	(%)
Custo Mensal Filtros	***68,11***	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	***749,22***	
Para todos os veiculos	***R$ 749,22***	
Custo Mensal - item h	***R$ 961,55***	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h)	***2.621,13***	(R$)

FORMULA DO BDI/LDI CONFORME ACORDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI	***R$ 10.868,11***	(/mês)
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI	***R$ 13.353,84***	(/mês)

CNPJ: 32.312.81[illegible]0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
S. Sebastião
Carpina PE

FLAN 229

Veiculo Caminhão compactador de lixo, SEM motorista e SEM combustivel, motor à diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 3.900 cilindradas por cm³, 4x2, diesel potência minima de 186 cv, PBT 16 toneladas; com coletor compactador de lixo de capacidade de carga compactada mínima de 15 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível por conta da Contratante. Motorista por conta da Contratada. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade minima de 07 anos de uso

BASE DE CALCULO VEICULO: Volkswagen 17-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)

ANO:2015

a) Salário

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Motorista	0,00	2.753,43	-
Agente de coletor	0,00	1.422,00	-
		Sub-total - a	***R$ 0,00*** (R$)

b) Insalubridade

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Motorista	0,00	568,00	-
Agente de coletor	0,00	568,00	-
		Sub-total - b	***R$ 0,00*** (R$)

c) Leis Sociais (%)

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Encargos Sociais	80,84%	-	-
		Sub-total - c	***R$ 0,00*** (R$)

SUB-TOTAL (a+...+c)	***R$ 0,00*** (R$)
Sub -total mensal	***R$ 0,00*** (R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 0,00*** (R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 20% — **20%**

Nº de Veículos	1,00	(ud)
Valor do Veículo chassi	338.634,00	(R$)
Valor do implemento	118.521,90	
Valor do veículo com implemento	457.155,90	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	91.431,18	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**19,74**	(R$)
Valor depreciado	**49.440,56**	(R$)
Depreciação Mensal	**4.120,05**	(R$/mês)
Para todos os veículos	**4.120,05**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**20%**
n = vida útil (anos)	**5**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0075

Nº de Veículos	1,00	(ud)
Valor do Veículo	457.155,90	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0075	
Custo de capital	3.432,48	(R$)
Para todos os veículos	**3.432,48**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento	**132,53** (R$)
Taxa de bombeiros	**59,82** (R$)

Nº de Veículos		1,00	(ud)
Valor do chassi		338.634,00	(R$)
Seguro total	5,0%	16.931,70	(R$/ano)
IPVA	1,0%	3.386,34	(R$/ano)
Custo unitário		***R$ 20.510,39***	(R$/ano)

Custo Mensal - item c ***R$ 1.709,20*** (/mês)

d) Manutenção

Nº de Veículos	1,00	(ud)
Valor do veículo	457.155,90	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,15	
Percurso Médio Mensal	5.000,00	(km/mês)

CNPJ: 32.314.[illegible]/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Ravinson, 56
São Sebastião
Garanhuns PE

FLA Nº 230

Custo unitário	R$ 13,71	(R$)
Custo Mensal	R$ 5.714,45	(R$)

f) Combustível

Nº de Veículos	1,00	
Preço do Combustível	5,66	(R$/l)
Percurso Médio Mensal	-	(Km)
Consumo médio Óleo Diesel	2,40	(Km/l)
Custo unitário	-	(R$)
Custo Mensal - item f	**R$ 0,00**	

g) Pneu

Nº de Veículos	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	13.276,68	(R$)
Percurso Mensal Estimado	5.000,00	(Km)
Quilometros Rodados Com um Rodízio	40.000,00	(Km)
Quilometros Rodados por mês	0,33	(R$)
Custo Mensal - item g	**R$ 1.659,59**	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção: **10%**

Nº de Veículos	1,00	
Custo unitário	R$ 571,44	
Quantidade de Óleo Motor	27,50	(l)
Quantidade de Óleo Hidraúlico	17,86	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	14,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,33	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	10.000,00	(Km)
Consumo Óleo Motor	0,0028	(l/Km)
Consumo Óleo Hidraúlico	0,0018	(l/Km)
Consumo Óleo Transmissão	0,0014	(l/Km)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0003	(kg/Km)
Preço Unit. Óleo Motor	21,66	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	24,59	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	18,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	18,48	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	0,1362	(R$/Km)
Percurso Mensal	5.000,00	(Km)
Custo Mensal Lubrificante	681,11	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	10,00	(%)
Custo Mensal Filtros	68,11	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	749,22	
Para todos os veículos	R$ 749,22	
Custo Mensal - item h	**R$ 1.320,66**	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h) 2.980,25 (R$)

FORMULA DO BDI/LDI CONFORME ACORDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI	R$ 17.956,42	(/mês)
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI	R$ 22.063,37	(/mês)

CNPJ. 32.312.6[illegible]001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina - PE

FLA Nº 231

Veículo tipo caminhão carroceria aberta em madeira com capacidade de 4.000 kg. Combustível e Motorista por conta do contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade minima de 10 anos de uso

BASE DE CALCULO VEICULO:Tabela FIPE de Ford F-4000 4x2 2p (diesel)(E5)

AN0:2015

Salário	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista	1,00	1.752,75	1.752,75	
			R$ 1.752,75	(R$)

Leis Sociais (%)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais(SINAPI)	70,11%	1.228,85	2.981,60	
		Sub-total	***R$ 2.981,60***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 2.981,60***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 20%	**20%**	
Nº de Veiculos	1,00	(ud)
Valor do Veiculo chassi	157.553,00	(R$)
Valor do implemento	20.000,00	
Valor do veiculo com implemento	177.553,00	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	35.510,60	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**9,75**	(R$)
Valor depreciado	**24.408,48**	(R$)
Depreciação Mensal	**2.034,04**	(R$/mês)
Para todos os veiculos	**2.034,04**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**20%**
n = vida útil (anos)	**5**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0075

Nº de veiculos	1,00	(ud)
Valor da Veiculos	177.553,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0075	
Custo de capital	1.333,13	(R$)
Para todos os veiculos	**1.333,13**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento		**132,53**	(R$)
Taxa de bombeiros		**59,82**	(R$)
Nº de Veiculos		1,00	(ud)
Valor do chassi		157.553,00	(R$)
Seguro total	5,0%	7.877,65	(R$/ano)
IPVA	1,0%	1.575,53	(R$/ano)
Custo unitário		***R$ 9.645,53***	(R$/ano)
Custo Mensal - item c		***R$ 803,79***	(/mês)

d) Manutenção

Nº de Veiculos	1,00	(ud)
Valor do veiculo	177.553,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,15	
Percurso Médio Mensal	5.000,00	(km/mês)
Custo unitário	***R$ 5,33***	(R$)
Custo Mensal	***R$ 2.219,41***	(R$)

f) Combustível

Nº de Veiculos	1,00	
Preço do Combustivel	5,66	(R$/l)
Percurso Médio Mensal	-	(Km)
Consumo médio Óleo Diesel	2,40	(Km/l)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
Gal. Sebastião
Carpina PE

FLA Nº 232

Custo unitário	-	(R$)
Custo Mensal - item f	***R$ 0,00***	

g) Pneu

Nº de Veículos	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	13.276,68	(R$)
Percurso Mensal Estimado	5.000,00	(Km)
Quilometros Rodados Com um Rodízio	40.000,00	(Kml)
Quilometros Rodados por mês	***0,33***	(R$)
Custo Mensal - item g	***R$ 1.659,59***	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção: **10%**

Nº de Veículos	1,00	
Custo unitário	***R$ 221,94***	
Quantidade de Óleo Motor	27,50	(l)
Quantidade de Óleo Hidráulico	17,86	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	14,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,33	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	10.000,00	(Km)
Consumo Óleo Motor	0,0028	(l/Km)
Consumo Óleo Hidráulico	0,0018	(l/Km)
Consumo Óleo Transmissão	0,0014	(l/Km)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0003	(kg/Km)
Preço Unit. Óleo Motor	29,45	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	21,29	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	11,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	19,49	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	0,1423	(R$/Km)
Percurso Mensal	5.000,00	(Km)
Custo Mensal Lubrificante	***711,44***	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	10,00	(%)
Custo Mensal Filtros	***71,14***	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	***782,58***	
Para todos os veículos	***R$ 782,58***	
Custo Mensal - item h	***R$ 1.004,52***	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h) ***2.664,11*** (R$)

FORMULA DO BDI/LDI CONFORME ACÓRDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI ***R$ 12.036,08*** (/mês)

CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI ***R$ 14.788,94*** (/mês)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
Sá e Sebastião
Carpina - PE

FLA Nº 933

Veículo caminhão, equipado com pipa com capacidade mínima de 6.000 litros. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e Motorista por conta do Contratante. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 10 anos de uso

BASE DE CALCULO VEICULO: Tabela FIPE de Volkswagen 17-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)

ANO:2015

Salário	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista	0,00	2.663,03	-	
			R$ 0,00	(R$)

Leis Sociais (%)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais(SINAPI)	70,11%	-	-	
		Sub-total	***R$ 0,00***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 0,00***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 20% — **20%**

Nº de Veículos	1,00	(ud)
Valor do Veículo chassi	232.795,00	(R$)
Valor do implemento	18.000,00	
Valor do veículo com implemento	250.795,00	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	50.159,00	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**14,58**	(R$)
Valor depreciado	**36.527,20**	(R$)
Depreciação Mensal	**3.043,93**	(R$/mês)
Para todos os veículos	**3.043,93**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**20%**
n = vida útil (anos)	**5**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0075

Nº de veículos	1,00	(ud)
Valor da Veículos	250.795,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0075	
Custo de capital	1.883,05	(R$)
Para todos os veículos	**1.883,05**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento	**132,53**	(R$)
Taxa de bombeiros	**59,82**	(R$)

Nº de Veículos		1,00	(ud)	
Valor do chassi		232.795,00	(R$)	
Seguro total	5,0%	12.539,75	(R$/ano)	
IPVA	1,0%	2.327,95	(R$/ano)	
Custo unitário		***R$ 15.060,05***	(R$/ano)	

Custo Mensal - item c	***R$ 1.255,00***	(/mês)

d) Manutenção

Nº de Veículos	1,00	(ud)
Valor do veículo	250.795,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,15	
Percurso Médio Mensal	2.500,00	(km/mês)
Custo unitário	***R$ 15,05***	(R$)
Custo Mensal	***R$ 3.134,94***	(R$)

f) Combustível

Nº de Veículos	1,00	
Preço do Combustível	5,66	(R$/l)
Percurso Médio Mensal	-	(Km)
Consumo médio Óleo Diesel	2,40	(Km/l)
Custo unitário	-	(R$)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
Centro
Caruaru PE

FLA Nº 234

Custo Mensal - item f	***R$ 0,00***	

g) Pneu

Nº de Veículos	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	16.079,40	(R$)
Percurso Mensal Estimado	2.500,00	(Km)
Quilometros Rodados Com um Rodízio	40.000,00	(Kml)
Quilometros Rodados por mês	***0,40***	(R$)
Custo Mensal - item g	***R$ 1.004,96***	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção: **10%**

Nº de Veículos	1,00	
Custo unitário	***R$ 313,49***	
Quantidade de Óleo Motor	27,50	(l)
Quantidade de Óleo Hidráulico	17,86	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	14,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,33	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	10.000,00	(Km)
Consumo Óleo Motor	0,0028	(l/Km)
Consumo Óleo Hidraúlico	0,0018	(l/Km)
Consumo Óleo Transmissão	0,0014	(l/Km)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0003	(kg/Km)
Preço Unit. Óleo Motor	29,45	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	21,29	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	11,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	19,49	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	0,1423	(R$/Km)
Percurso Mensal	2.500,00	(Km)
Custo Mensal Lubrificante	***355,72***	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	15,00	(%)
Custo Mensal Filtros	***53,36***	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	***409,08***	
Para todos os veículos	***R$ 409,08***	
Custo Mensal - item h	***R$ 722,57***	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h)	***1.727,54***	(R$)

FORMULA DO BDI/LDI CONFORME ACÓRDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI	***R$ 11.044,46***	(/mês)
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI	***R$ 13.570,52***	(/mês)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Petrolina - PE

FLA Nº 235

#REF!

BASE DE CALCULO VEICULO:Chevrolet S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CS Diesel 2015 Diesel

ANO:2015

Salário

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista	1,00	1.752,75	1.752,75	
			R$ 1.752,75	(R$)

Leis Sociais (%)

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais(SINAPI)	70,11%	1.228,85	2.981,60	
		Sub-total	***R$ 2.981,60***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 2.981,60***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 20% — **20%**

Nº de Veiculos	1,00	(ud)
Valor Médio do Veiculo chassi	103.119,00	(R$)
Valor do implemento	25.000,00	
Valor do veiculo com implemento	128.119,00	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	25.623,80	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**6,19**	(R$)
Valor depreciado	**15.499,04**	(R$)
Depreciação Mensal	**1.291,59**	(R$/mês)
Para todas os veiculos	**1.291,59**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**20%**
n = vida útil (anos)	**5**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0075

Nº de veículo	1,00	(ud)
Valor do veículo	128.119,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0075	
Custo de capital	961,96	(R$)
Para todas os veiculos	**961,96**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento		**132,53**	(R$)
Taxa de bombeiros		**59,82**	(R$)
Nº de Veiculos		1,00	(ud)
Valor do chassi		103.119,00	(R$)
Seguro total	5,0%	5.155,95	(R$/ano)
IPVA	1,0%	1.031,19	(R$/ano)
Custo unitário		***R$ 6.379,49***	(R$/ano)
Custo Mensal - item c		***R$ 531,62***	(/mês)

d) Manutenção

Nº de Veiculos	1,00	(ud)
Valor do veiculo	128.119,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,10	
Percurso Médio Mensal	2.500,00	(km/mês)
Custo unitário	***R$ 5,12***	(R$)
Custo Mensal	***R$ 1.067,66***	(R$)

f) Combustível

Nº de Veiculos	1,00	
Preço do Combustivel	5,66	(R$/l)
Percurso Médio Mensal	-	(Km)
Consumo médio Óleo Diesel	2,40	(Km/l)
Custo unitário	-	(R$)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
Vl. Sebastião
Carpina PE

FLA Nº 236

Custo Mensal - item f	***R$ 0,00***	

g) Pneu

Nº de Veículos	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (4 pneus completos)	3.888,80	(R$)
Percurso Mensal Estimado	2.500,00	(Km)
Quilometros Rodados Com um Rodízio	40.000,00	(Kml)
Quilometros Rodados por mês	***0,10***	(R$)
Custo Mensal - item g	***R$ 243,05***	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção: **10%**

Nº de Veículos	1,00	
Custo unitário	***R$ 106,77***	
Quantidade de Óleo Motor	6,50	(l)
Quantidade de Óleo Hidráulico	1,50	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	3,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	1,50	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	10.000,00	(Km)
Consumo Óleo Motor	0,0007	(l/Km)
Consumo Óleo Hidráulico	0,0002	(l/Km)
Consumo Óleo Transmissão	0,0003	(l/Km)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0002	(kg/Km)
Preço Unit. Óleo Motor	32,99	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	34,99	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	49,90	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	49,99	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	0,0492	(R$/Km)
Percurso Mensal	2.500,00	(Km)
Custo Mensal Lubrificante	***122,90***	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	10,00	(%)
Custo Mensal Filtros	***12,29***	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	***135,19***	
Para todas os veículos	***R$ 135,19***	
Custo Mensal - item h	***R$ 241,96***	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h)	***485,01***	(R$)

FORMULA DO BDI/LDI CONFORME ACÓRDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI	***R$ 7.319,43***	(/mês)
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI	***R$ 8.993,51***	(/mês)

CNPJ: 32.312.818/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina - PE

FLA Nº 037

Máquina Retroescavadeira sobre pneus potencia mínima de 82 HP. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade ~~atendendo a legislação em vigor. Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.~~
Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 10 anos de uso

BASE DE CALCULO VEICULO: Retroescavadeira Case 580n 2015 4x4 Cabine_ar 3660 Hs Linda

ANO:2015

Salário	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista/Insalubridade	1,00	3.074,54	3.074,54	
			R$ 3.074,54	(R$)

Leis Sociais (%)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais(Convenção coletiva)	70,11%	2.155,56	5.230,10	
		Sub-total	***R$ 5.230,10***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 5.230,10***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 10% — **10%**

Nº de Maquinas	1,00	(ud)
Valor da maquina	299.500,00	(R$)
Valor do Equipamento	-	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	29.950,00	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**21,52**	(R$)
Valor depreciado	**53.910,00**	(R$)
Depreciação Mensal	**4.492,50**	(R$/mês)
Para todas as Maquinas	**4.492,50**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**10%**
n = vida útil (anos)	**5,00**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0071

Nº de Maquinas	1,00	(ud)
Valor da Maquina	299.500,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0071	
Custo de capital	2.116,47	(R$)
Para todas Maquinas	**2.116,47**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento	**0,00**	(R$)
Taxa de bombeiros	**0,00**	(R$)

Nº de Maquinas			1,00	(ud)
Valor do chassi			299.500,00	(R$)
Seguro total	5,0%		14.975,00	(R$/ano)
IPVA	0,0%		-	(R$/ano)
Custo unitário			***R$ 14.975,00***	(R$/ano)

Custo Mensal - item c ***R$ 1.247,92*** (/mês)

d) Manutenção

Nº de Maquinas	1,00	(ud)
Valor da Maquinas	299.500,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,15	
Horas trabalhdas por Ano	2.504,64	(h)
Custo unitário	***R$ 17,94***	(R$)
Custo Mensal	***R$ 3.743,75***	(R$)

f) Combustível

Nº de Maquinas	1,00	
Preço do Combustivel	5,66	(R$/l)
Hora trabalhada Médio Mensal	-	(h)
Consumo médio Óleo Diesel	8,00	(h/l)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Garpina PE

FLA Nº 038

Custo unitário	-	(R$)
Custo Mensal - item f	***R$ 0,00***	

g) Pneu

Nº de Maquinas	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (4 pneus completos)	13.447,82	(R$)
Horas trabalhdas	220,00	(h)
Hora Rodada para Rodízio	5.000,00	(h)
Hora Rodada por mês	***2,69***	(R$)
Custo Mensal - item g	***R$ 49,31***	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção: **10%**

Nº de Maquinas	1,00	
Custo unitário	***R$ 374,38***	
Quantidade de Óleo Motor	16,30	(l)
Quantidade de Óleo Hidraúlico	106,0000	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	15,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,3000	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	500,00	(h)
Consumo Óleo Motor	0,0326	(l/h)
Consumo Óleo Hidraúlico	0,2120	(l/h)
Consumo Óleo Transmissão	0,0300	(l/h)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0066	(kg/h)
Preço Unit. Óleo Motor	29,45	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	21,29	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	11,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	19,49	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	5,9619	(R$/h)
Percurso Mensal	220,00	(h)
Custo Mensal Lubrificante	***1.311,61***	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	15,00	(%)
Custo Mensal Filtros	***196,74***	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	***1.508,35***	
Para todas as maquinas	***R$ 1.508,35***	
Custo Mensal - item h	***R$ 1.882,73***	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h)	***1.932,03***	(R$)

FORMULA DO BDI/LDI CONFORME ACORDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI	***R$ 18.762,77***	(/mês)
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI	***R$ 23.054,14***	(/mês)

CNPJ. 32.312.8[illegible]/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Caruaru PE

FLA Nº 039

Veiculo tipo "Guindauto hidráulico", capacidade máxima de carga 3300 kg, momento máximo de carga 5,8 T, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão trucado, 6x2, diesel potência minima de 277 cv, PBT 16 toneladas. Combustível e Motorista por conta do Contratante. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.

BASE DE CALCULO VEICULO: Tabela FIPE de Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5)

ANO:2015

Salário

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista	1,00	2.377,03	2.377,03	
			R$ 2.377,03	(R$)

Leis Sociais (%)

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais	70,11%	1.666,54	4.043,57	
		Sub-total	***R$ 4.043,57***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 4.043,57***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 20%: **20%**

Nº de caminhões	1,00	(ud)
Valor do Veiculo	248.681,00	(R$)
Valor do implemento	55.000,00	
Valor do equipamento	303.681,00	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	60.736,20	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**15,01**	(R$)
Valor depreciado	**37.588,96**	(R$)
Depreciação Mensal	**3.132,41**	(R$/mês)
Para todos os veiculos	**3.132,41**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**20%**
n = vida útil (anos)	**5**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0075

Nº de caminhões	1,00	(ud)
Valor do caminhão	303.681,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0075	
Custo de capital	2.280,14	(R$)
Para todos os caminhões	**2.280,14**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento	**132,53**	(R$)
Taxa de bombeiros	**59,82**	(R$)

Nº de caminhões		1,00	(ud)
Valor do chassi		248.681,00	(R$)
Seguro total	5,0%	12.434,05	(R$/ano)
IPVA	1,0%	2.486,81	(R$/ano)
Custo unitário		***R$ 15.113,21***	(R$/ano)

Custo Mensal - item c ***R$ 1.259,43*** (/mês)

d) Manutenção

Nº de caminhões	1,00	(ud)
Valor do caminhão	303.681,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,15	
Percurso Mensal Estimado	5.000,00	(km/mês)
Custo unitário	***R$ 9,11***	(R$)

12.312.813/0001-03
Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina - PE

FLA Nº 040

Custo Mensal	R$ 3.796,01	(R$)

f) Combustível

Nº de caminhões	1,00	
Preço do Combustível	5,66	(R$/l)
Percurso Médio Mensal	-	(Km)
Consumo médio Óleo Diesel	3,50	(Km/l)
Custo unitário	-	(R$)
Custo Mensal - item f	**R$ 0,00**	

g) Pneu

Nº de caminhões	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (10 pneus completos)	22.127,80	(R$)
Percurso Mensal Estimado	5.000,00	(Km/mês)
Quilometros Rodados Com um Rodízio	40.000,00	(Km)
Quilometros Rodados por mês	0,55	(R$)
Custo Mensal - item g	**R$ 2.765,98**	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção

	10%	
Nº de veiculo	1,00	
Custo unitário	R$ 379,60	
Quantidade de Óleo Motor	27,50	(l)
Quantidade de Óleo Hidraúlico	17,86	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	14,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,33	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	10.000,00	(Km)
Consumo Óleo Motor	0,0028	(l/Km)
Consumo Óleo Hidraúlico	0,0018	(l/Km)
Consumo Óleo Transmissão	0,0014	(l/Km)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0003	(kg/Km)
Preço Unit. Óleo Motor	29,45	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	21,29	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	11,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	19,49	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	0,1423	(R$/Km)
Percurso Mensal	5.000,00	(Km)
Custo Mensal Lubrificante	711,44	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	15,00	(%)
Custo Mensal Filtros	106,72	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	818,16	
Custo para todos os caminhões	R$ 818,16	
Custo Mensal - item h	**R$ 1.197,76**	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h)	3.963,74	(R$)

FÓRMULA DO BDI/LDI CONFORME ACÓRDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		8,65%
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		3,45%
Taxa de risco do empreendimento - **R**		0,85%
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		0,48%
Taxa de despesas financeiras - **DF**		0,85%
Taxa de lucro - **L**		6,22%
BDI/LDI		22,87%

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI	R$ 18.475,30	(/mês)
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI	R$ 22.700,92	(/mês)

CNPJ: 32.312.818/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina - PE

FLA Nº 041

O caminhão prancha com capacidade mínima de 15.000Kg utilizado para fazer o transporte de equipamentos, veículos ou máquinas pesadas.Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.. Equipado com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro). É uma excelente alternativa para o deslocamento de maquinários agrícolas, barras de aço, chapas e demais insumos de grande porte. A sua estrutura é projetada para uma locomoção de cargas segura e confiável, com a capacidade de suportar pesos elevados e percorrer longas distâncias. Com idade de até 10 anos de fabricação.

BASE DE CALCULO VEICULO: Ford Cargo 2842

ANO:2015

Salário

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista	1,00	3.228,27	3.228,27	
			R$ 3.228,27	(R$)

Leis Sociais (%)

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais(SINAPI)	70,00%	2.259,79	5.488,06	
		Sub-total	***R$ 5.488,06***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 5.488,06***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 20% — **20%**

Nº de veiculos	1,00	(ud)
Valor do Veiculo	280.000,00	(R$)
Valor do implemento	75.000,00	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	71.000,00	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**16,69**	(R$)
Valor depreciado	**41.800,00**	(R$)
Depreciação Mensal	**3.483,33**	(R$/mês)
Para todos os veiculos	**3.483,33**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**20%**
n = vida útil (anos)	**5**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0075

Nº de Veiculos	1,00	(ud)
Valor da Caminhões	355.000,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0075	
Custo de capital	2.665,46	(R$)
Para todos veiculos	**2.665,46**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento		**151,89**	(R$)
Taxa de bombeiros		**22,78**	(R$)
Nº de Caminhões		1,00	(ud)
Valor do chassi		355.000,00	(R$)
Seguro total	5%	17.750,00	(R$/ano)
IPVA	1,0%	3.550,00	(R$/ano)
Custo unitário		***R$ 21.474,67***	(R$/ano)
Custo Mensal - item c		***R$ 1.789,56***	(/mês)

d) Manutenção

Nº de Caminhões	1,00	(ud)
Valor do equipamento	355.000,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,15	
Horas trabalhdas por Ano	5.000,00	(h)
Custo unitário	***R$ 10,65***	(R$)
Custo Mensal	***R$ 4.437,50***	(R$)

f) Combustível

Nº de Caminhões	1,00	
Preço do Combustivel	6,29	(R$/l)
Percurso Médio Mensal	-	(Km)
Consumo médio Óleo Diesel	2,50	(Km/l)
Custo unitário	-	(R$)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
Bairro Sebastião
Carpina PE

FLA Nº 242

Custo Mensal - item f	***R$ 0,00***	

g) Pneu

Nº de Caminhões	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (24 pneus completos)	-	(R$)
Percurso Mensal Estimado	500,00	(Km)
Quilometros Rodados Com um Rodízio	40.000,00	(Kml)
Quilometros Rodados por mês	-	(R$)
Custo Mensal - item g	***R$ 0,00***	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção **10%**

Nº de veículos	1,00	
Custo unitário	***R$ 443,75***	
Quantidade de Óleo Motor	27,50	(l)
Quantidade de Óleo Hidraúlico	17,0000	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	14,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,3000	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	10.000,00	(Km)
Consumo Óleo Motor	0,0028	(l/Km)
Consumo Óleo Hidraúlico	0,0017	(l/Km)
Consumo Óleo Transmissão	0,0014	(l/Km)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0003	(kg/Km)
Preço Unit. Óleo Motor	29,45	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	21,29	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	11,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	19,49	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	0,1404	(R$/Km)
Percurso Mensal	500,00	(Km)
Custo Mensal Lubrificante	***70,20***	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	15,00	(%)
Custo Mensal Filtros	***10,53***	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	***80,73***	
Para todos os veiculos	***R$ 80,73***	
Custo Mensal - item h	***R$ 524,48***	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h)	***524,48***	(R$)

FORMULA DO BDI/LDI CONFORME ACORDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**0,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**3,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**16,50%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI	***R$ 18.388,39***	(/mês)
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI	***R$ 21.421,64***	(/mês)

CNPJ: 32.312.8[illegible]/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Dout[illegible] Rawlinson, 56
[illegible] Sebastião
Garanhuns - PE

FLA Nº 943

Máquina Motoniveladora potência 140 HP peso bruto mínimo 15.300 kg, escarificador traseiro com 5 dentes, com deslocamento e ~~tombamento hidráulico da lâmina e inclinação lateral de 90°. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade~~ atendendo a legislação em vigor. Combustível por conta da Contratante.
Motorista por conta da Contratada. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade minima de 10 anos de uso

BASE DE CALCULO VEICULO: Motoniveladora Patrol New Holland Rg 140b

ANO:2015

Salário	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista	1,00	3.074,54	3.074,54	
			R$ 3.074,54	(R$)

Leis Sociais (%)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais(SINAPI)	70,11%	2.155,56	5.230,10	
		Sub-total	***R$ 5.230,10***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 5.230,10***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 20% — **10%**

Nº de Maquinas	1,00	(ud)
Valor do Veículo	600.000,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	60.000,00	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**43,12**	(R$)
Valor depreciado	**108.000,00**	(R$)
Depreciação Mensal	**9.000,00**	(R$/mês)
Para todas as Maquinas	**9.000,00**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:
C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**10%**
n = vida útil (anos)	**5,00**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0071

Nº de Maquinas	1,00	(ud)
Valor da Maquina	600.000,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0071	
Custo de capital	4.240,00	(R$)
Para todas das Maquinas	**4.240,00**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento	**0,00**	(R$)
Taxa de bombeiros	**0,00**	(R$)

Nº de Maquinas		1,00	(ud)
Valor do chassi		600.000,00	(R$)
Seguro total	5,0%	30.000,00	(R$/ano)
IPVA	0,0%	-	(R$/ano)
Custo unitário		***R$ 30.000,00***	(R$/ano)

Custo Mensal - item c ***R$ 2.500,00*** (/mês)

d) Manutenção

Nº de Maquinas	1,00	(ud)
Valor da Maquina	600.000,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,15	
Horas trabalhdas por Ano	2.504,64	(h)
Custo unitário	***R$ 35,93***	(R$)
Custo Mensal	***R$ 7.500,00***	(R$)

f) Combustível

Nº de Maquinas	1,00	
Preço do Combustivel	5,73	(R$/l)
Hora trabalhada Médio Mensal	-	(h/mês)
Consumo médio Óleo Diesel	21,00	(h/l)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Campina PE

FLA Nº 044

Custo unitário	-	(R$)
Custo Mensal - item f	***R$ 0,00***	

g) Pneu

Nº de Maquinas	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	27.408,00	(R$)
Horas trabalhdas	220,00	h
Hora Rodada para Rodízio	5.020,00	h
Hora Rodada por mês	***5,46***	(R$)
Custo Mensal - item g	***R$ 100,10***	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção: **10%**

Nº de Maquinas	1,00	
Custo unitário	***R$ 750,00***	
Quantidade de Óleo Motor	25,00	(l)
Quantidade de Óleo Hidraúlico	24,50	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	47,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,3333	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	500,00	(h)
Consumo Óleo Motor	0,0500	(l/h)
Consumo Óleo Hidraúlico	0,0490	(l/h)
Consumo Óleo Transmissão	0,0940	(l/h)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0067	(kg/h)
Preço Unit. Óleo Motor	29,45	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	21,29	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	11,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	19,49	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	3,7727	(R$/h)
Percurso Mensal	220,00	(h)
Custo Mensal Lubrificante	***829,99***	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	10,00	(%)
Custo Mensal Filtros	***83,00***	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	***912,99***	
Custo para todas as máquinas	***R$ 912,99***	
Custo Mensal - item h	***R$ 1.662,99***	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h)	***1.763,09***	(R$)

FORMULA DO BDI/LDI CONFORME ACORDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI	***R$ 30.233,19***	(h)
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI	***R$ 37.148,04***	(h)

CNPJ: 32.312.812/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Campina - PE

FLA Nº 045

Máquina Escavadeira Hidraulica sobre pneus potencia mínima de 150 HP. Em perfeito estado de conservação e condições de ~~trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.~~ Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade minima de 10 anos de uso

BASE DE CALCULO VEICULO: Escavadeira Caterpillar 320d2l

ANO:2015

Salário	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Motorista/Insalubridade	1,00	3.074,54	3.074,54	
			R$ 3.074,54	(R$)

Leis Sociais (%)	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Encargos Sociais(Convenção coletiva)	70,11%	2.155,56	5.230,10	
		Sub-total	***R$ 5.230,10***	(R$)

TOTAL MENSAL (mão de obra direta)	***R$ 5.230,10***	(R$)

a) Depreciação:

Serão considerarados valores residuais de 10% — **10%**

Nº de Maquinas	1,00	(ud)
Valor da maquina	400.000,00	(R$)
Valor do Equipamento	-	
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Valor residual	40.000,00	(R$)
Horas trabalhadas por ano	2.504,64	(h/a)
Valor depreciado em horas	**28,75**	(R$)
Valor depreciado	**72.000,00**	(R$)
Depreciação Mensal	**6.000,00**	(R$/mês)
Para todas as Maquinas	**6.000,00**	(R$/mês)

b) Remuneração do Capital Investido

O cálculo do coeficiente de remuneração 'C' é dado por:

C = [(2 + (n - 1) * (k + 1)) / (24 n)] * j, onde:

k = % residual	**10%**
n = vida útil (anos)	**5,00**
j = juros (ao ano)	**13,25%**
C =	0,0071

Nº de Maquinas	1,00	(ud)
Valor da Maquina	400.000,00	(R$)
Coeficiente de remuneração	0,0071	
Custo de capital	2.826,67	(R$)
Para todas Maquinas	**2.826,67**	

c) Licenciamentos e Seguros

Taxa de licenciamento	**0,00**	(R$)
Taxa de bombeiros	**0,00**	(R$)

Nº de Maquinas		1,00	(ud)
Valor do chassi		400.000,00	(R$)
Seguro total	5,0%	20.000,00	(R$/ano)
IPVA	0,0%	-	(R$/ano)
Custo unitário		***R$ 20.000,00***	(R$/ano)

Custo Mensal - item c	***R$ 1.666,67***	(/mês)

d) Manutenção

Nº de Maquinas	1,00	(ud)
Valor da Maquinas	400.000,00	(R$)
Vida Útil do Equipamento	5,00	(anos)
Coeficiente de Manutenção	0,15	
Horas trabalhdas por Ano	2.504,64	(h)
Custo unitário	***R$ 23,96***	(R$)
Custo Mensal	***R$ 5.000,00***	(R$)

f) Combustível

Nº de Maquinas	1,00	
Preço do Combustivel	5,66	(R$/l)
Hora trabalhada Médio Mensal	-	(h)
Consumo médio Óleo Diesel	8,00	(h/l)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

FLAP 046

Custo unitário	-	(R$)
Custo Mensal - item f	***R$ 0,00***	

g) Pneu

Nº de Maquinas	1,00	
Preço de um rodízio de pneus (4 pneus completos)	13.447,82	(R$)
Horas trabalhdas por Ano	220,00	(h)
Hora Rodada para Rodízio	5.000,00	(h)
Hora Rodada por mês	***2,69***	(R$)
Custo Mensal - item g	***R$ 49,31***	

h) Lubrificação e Lavagem

Adotou-se que o custo com lavagem equivale a 10% dos custos com manutenção **10%**

Nº de Maquinas	1,00	
Custo unitário	***R$ 500,00***	
Quantidade de Óleo Motor	16,30	(l)
Quantidade de Óleo Hidraúlico	106,0000	(l)
Quantidade de Óleo Transmissão	15,00	(l)
Quantidade de Graxa Lubrificante	3,3000	(Kg)
Quilometragem de Lubrificante	500,00	(h)
Consumo Óleo Motor	0,0326	(l/h)
Consumo Óleo Hidraúlico	0,2120	(l/h)
Consumo Óleo Transmissão	0,0300	(l/h)
Consumo Graxa Lubrificante	0,0066	(kg/h)
Preço Unit. Óleo Motor	29,45	(R$/l)
Preço Unit. Óleo Hidráulico	21,29	(R$/l)
Preço Unit. Óleo de Transmissão	11,99	(R$/l)
Preço Unit. Graxa Lubrificante	19,49	(R$/kg)
Custo Unitário por Km	5,9619	(R$/h)
Percurso Mensal	220,00	(h)
Custo Mensal Lubrificante	***1.311,61***	(R$)
Filtros % sobre Custo do Lubrificante	15,00	(%)
Custo Mensal Filtros	***196,74***	(R$)
Custo Mensal Lubrificante + Filtros	***1.508,35***	
Para todas as maquinas	***R$ 1.508,35***	
Custo Mensal - item h	***R$ 2.008,35***	(R$)

TOTAL CUSTO VARIÁVEL

Custo Mensal (f+g+h)	***2.057,66***	(R$)

FORMULA DO BDI/LDI CONFORME ACORDÃO DO TCU

$$\frac{BDI}{LDI} = \left[\left(\frac{1 + (AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}\right) - 1\right]$$

TRIBUTOS:	**PIS**	**0,65%**
	COFINS	**3,00%**
	ISSQN	**5,00%**
Taxa de tributos (PIS + COFINS + ISS) - **I**		**8,65%**
Taxa de rateio da administração Central - **AC**		**3,45%**
Taxa de risco do empreendimento - **R**		**0,85%**
Taxa de seguro e garantia do empreendimento - **S e G**		**0,48%**
Taxa de despesas financeiras - **DF**		**0,85%**
Taxa de lucro - **L**		**6,22%**
BDI/LDI		**22,87%**

CUSTO TOTAL MENSAL SEM BDI	***R$ 22.781,10***	(/mês)
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI	***R$ 27.991,53***	(/mês)

CNPJ: 32.312.813/0001-03
F.C.Lourenço Projeto de Engenharia Civil Ltda
Rua Doutor Rawlinson, 56
São Sebastião
Carpina PE

FLAN 047

Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5) 2018

Consulte aqui todos os preços atualizados recentemente em Abril de 2025 da Tabela FIPE para caminhões Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5) de 2018 à venda no Brasil. Pode consultar também todo o histórico de valorização e desvalorização para caminhões Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5) e comparar com o mesmo modelo de outros anos.

Volkswagen

Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5)

Marca:	Volkswagen
Modelo:	26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5)
Código FIPE:	515143-0
Ano:	2018
Referência FIPE:	Abril 2025
Autenticação:	q4cnjz7bw0c7g
Preço:	R$ 338.634,00

Valor atual em Abril de 2025

R$ 338.634,00

Simular financiamento de R$ 338.634,00

Este é o valor atualizado em Abril de 2025 para caminhão **Volkswagen 26-280 2018 Tabela FIPE**.

O preço do Volkswagen 26-280 2018 pela Tabela FIPE de Abril de 2025 é R$ 338.634,00.

Tabela FIPE Referência: Abril 2025

Veja em baixo a desvalorização ou valorização deste veiculo.

Para ver mais modelos de caminhões Volkswagen, consulte a **Tabela FIPE de caminhões Volkswagen**

Compare o valor de caminhões Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5) com outros veículos e veja as diferenças de valor.

Consulte também o Financiamento para Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5)

Veja também a Tabela FIPE caminhões volkswagen 2018 completa e atualizada em Abril de 2025.

Histórico de preços de Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5) 2018

Esta é a tabela completa com a variação de preços de caminhões de Marca **Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5) 2018** .

Os valores aqui apresentados são a média de mercado para cada mês de referência da Tabela FIPE, tendo sido considerados 36 meses nesta análise de histórico e variação de preços de caminhões **Volkswagen 26-280 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5) 2018 segundo a tabela FIPE.**

O período considerado nesta análise de desvalorização foi de Maio 2022 (R$ 364.175,00) a Abril 2025 (R$ 338.634,00).

Mês	Valor	Variação Mês Anterior
Abr 2025	R$ 338.634,00	-0,50 %
Mar 2025	R$ 340.336,00	1,41 %
Fev 2025	R$ 335.612,00	2,49 %
Jan 2025	R$ 327.461,00	-0,19 %
Dez 2024	R$ 328.085,00	-0,52 %

FLA 048

Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5) 2015

Consulte aqui todos os preços atualizados recentemente em Março de 2025 da Tabela FIPE para caminhões Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5) de 2015 à venda no Brasil. Pode consultar também todo o histórico de valorização e desvalorização para caminhões Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5) e comparar com o mesmo modelo de outros anos.

Volkswagen

Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5)

Marca:	Volkswagen
Modelo:	24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5)
Código FIPE:	515141-4
Ano:	2015
Referência FIPE:	Março 2025
Autenticação:	mqw4gqdmt4cxs
Preço:	R$ 248.681,00

Valor atual em Março de 2025

R$ 248.681,00

Simular financiamento de R$ 248.681,00

Este é o valor atualizado em Março de 2025 para caminhão **Volkswagen 24-280 2015 Tabela FIPE**.

O preço do Volkswagen 24-280 2015 pela Tabela FIPE de Março de 2025 é R$ 248.681,00.

Tabela FIPE Referência: Março 2025

Veja em baixo a desvalorização ou valorização deste veículo.

Para ver mais modelos de caminhões Volkswagen, consulte a **Tabela FIPE de caminhões Volkswagen**

Compare o valor de caminhões Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5) com outros veículos e veja as diferenças de valor.

FLA Nº 049

TABELA FIPE BRASIL Menu

Tabela FIPE » Caminhões » Ford » CARGO 1519 E Turbo 2p (diesel)(E5) » 2015

Ford CARGO 1519 E Turbo 2p (diesel)(E5) 2015

Consulte aqui todos os preços atualizados recentemente em Fevereiro de 2025 da Tabela FIPE para caminhões Ford CARGO 1519 E Turbo 2p (diesel)(E5) de 2015 à venda no Brasil. Pode consultar também todo o histórico de valorização e desvalorização para caminhões Ford CARGO 1519 E Turbo 2p (diesel)(E5) e comparar com o mesmo modelo de outros anos.

Ford

Ford CARGO 1519 E Turbo 2p (diesel)(E5)

Marca:	Ford
Modelo:	CARGO 1519 E Turbo 2p (diesel)(E5)
Modelo Base:	Cargo 1519
Código FIPE:	504136-8
Ano:	2015
Referência FIPE:	Fevereiro 2025
Autenticação:	ltz65w6j5xcxs
Preço:	R$ 224.885,00

Valor atual em Fevereiro de 2025

R$ 224.885,00

Simular financiamento de R$ 224.885,00

Este é o valor atualizado em Fevereiro de 2025 para caminhão **Ford Cargo 1519 2015 Tabela FIPE**.

O preço do Ford Cargo 1519 2015 pela Tabela FIPE de Fevereiro de 2025 é R$ 224.885,00.

Tabela FIPE Referência: Fevereiro 2025

Veja em baixo a desvalorização ou valorização deste veículo.

Para ver mais modelos de caminhões Ford, consulte a **Tabela FIPE de caminhões Ford**

Este modelo de caminhão é uma variante do Ford Cargo 1519.

FLA Nº 050

Chevrolet S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CS Diesel 2015 Diesel

Consulte aqui todos os preços atualizados recentemente em Fevereiro de 2025 da Tabela FIPE para carros Chevrolet S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CS Diesel de 2015 à venda no Brasil. Pode consultar também todo o histórico de valorização e desvalorização para carros Chevrolet S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CS Diesel e comparar com o mesmo modelo de outros anos.

Chevrolet

Chevrolet S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CS Diesel

Marca:	Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CS Diesel
Modelo Base:	S10
Código FIPE:	004391-5
Ano:	2015 Diesel
Referência FIPE:	Fevereiro 2025
Autenticação:	f67dml7mbjcxq
Preço:	R$ 103.119,00

Valor atual em Fevereiro de 2025

R$ 103.119,00

Simular financiamento de R$ 103.119,00

Este é o valor atualizado em Fevereiro de 2025 para carro **Chevrolet S10 2015 Tabela FIPE**.

O preço do Chevrolet S10 2015 pela Tabela FIPE de Fevereiro de 2025 é R$ 103.119,00.

Tabela FIPE Referência: Fevereiro 2025

Veja em baixo a desvalorização ou valorização deste veículo.

Para ver mais modelos de carros Chevrolet, consulte a **Tabela FIPE de carros Chevrolet**

FLAP 051

Seguro Para Caminhoneiro: Como Funciona e Quanto Custa

3 de agosto de 2023 *0* *Por* LABET EXAMES TOXICOLÓGICOS

O seguro para caminhoneiro pode proteger o veículo e/ou o motorista e depender do resultado do exame toxicológico. Entenda.

O **seguro para caminhoneiro** é uma forma de proteger o motorista e/ou o veículo contra diversos perigos. Até porque, eles estão expostos a vários riscos, já que percorrem longas distâncias, muitas vezes em estradas precárias. Isso aumenta as chances de acidentes, como colisões, capotamentos ou derrapagens.

Além disso, longas jornadas de trabalho, prazos apertados e pressões relacionadas ao trabalho podem levar à fadiga do motorista, aumentando o risco de acidentes.

FLA Nº 052

Assim, ter um seguro ajuda a minimizar as perdas financeiras.

Então, quer saber como funciona e outras informações importantes sobre o seguro para motorista e/ou caminhão? Continue a leitura e fique por dentro!

Como funciona o seguro do caminhão?

O seguro do caminhão é uma **proteção financeira para o veículo**, normalmente contratado pelo dono, como o caminhoneiro ou a empresa da frota. Funciona assim, o segurado paga um valor chamado prêmio em troca desta proteção, fornecida por uma seguradora contratada.

Para isso ocorrer, o segurado e a seguradora — que deve ser autorizada pela SUSEP — fazem um acordo. Então, ela concorda em cobrir danos e perdas que possam acontecer com o caminhão em diferentes situações, como acidentes e roubos.

Assim, se ocorrer um desses eventos cobertos, o segurado entra em contato com a seguradora e informa. Ela deve pedir algumas informações, como detalhes do acidente ou do roubo, por exemplo.

Depois, a seguradora avalia o caso e verifica se o evento está coberto pelo seu seguro. Se estiver, ela arca com os custos necessários para consertar o caminhão, repor os itens roubados ou substituir o veículo.

Porém, para receber a cobertura do seguro, o motorista pode ter que cumprir algumas obrigações. Isso inclui pagar o prêmio do seguro regularmente, **seguir as normas de segurança e as leis de trânsito**.

O que o seguro de caminhão cobre?

O seguro de caminhão cobre diferentes tipos de danos e perdas que podem acontecer, dependendo do contrato escolhido. Acompanhe as mais comuns!

Danos por acidentes

Se o caminhão sofrer danos em um acidente, seja por colisão, capotamento ou outro incidente, o seguro pode cobrir os custos de reparo do veículo. Isso inclui as partes mecânicas, a lataria e outros componentes.

Roubo e furto

FLA Nº 053

O seguro pode cobrir o valor do veículo em caso de roubo ou furto. Isso significa que o segurado recebe uma indenização para substituir o caminhão, se ele não for recuperado.

Danos causados por incêndio

Se o seu caminhão for danificado por um incêndio, o seguro pode cobrir os custos de reparo ou, se for irreparável, o valor do veículo.

Danos por eventos naturais

O seguro de caminhão pode cobrir danos causados por eventos naturais, como tempestades, enchentes ou deslizamentos de terra. Então, o valor fornecido pela seguradora ajuda a cobrir os custos de reparo.

O que o seguro de caminhão não cobre?

O seguro de caminhão não cobre todos os imprevistos ocorridos com o veículo. A seguir, saiba o que costuma ficar fora da lista!

Desgaste e manutenção regular

O seguro de caminhão nem sempre cobre os custos de manutenção regular do veículo, como troca de óleo, revisões ou substituição de peças desgastadas pelo uso normal.

Uso inadequado ou negligência

Se o caminhão sofrer danos por uso inadequado, negligência ou falta de cuidado, o seguro pode não cobrir os custos de reparo. Por exemplo, **se o segurado danificar propositalmente o veículo.**

Danos preexistentes

FLA Nº 054

Se o caminhão já tiver problemas antes de contratar o seguro, esses danos preexistentes geralmente não são cobertos. Afinal, o **seguro se destina a proteção contra eventos futuros**.

Uso não autorizado ou ilegal

Caso o veículo tenha sido usado para atividades não autorizadas ou ilegais, o seguro pode não cobrir os danos resultantes. Isso inclui **transportar cargas não permitidas ou conduzir em áreas restritas**.

Cargas não declaradas

Se o caminhoneiro transportar cargas não declaradas ou fora das coberturas contratadas, o seguro pode não cobrir os possíveis danos. Então, é importante verificar as especificações do seguro para garantir que suas cargas estejam cobertas.

Atos de guerra ou terrorismo

A maioria dos seguros de caminhão não cobre danos causados por atos de guerra, terrorismo ou eventos relacionados a conflitos armados.

Quanto custa um seguro de caminhão?

O custo de um seguro de caminhão é calculado com base no valor do veículo. Essa porcentagem pode variar **entre 1% e 5% do valor total do caminhão**. Por exemplo, se o caminhão vale R$ 100 mil, o custo anual do seguro pode ser entre R$ 1 mil e R$ 5 mil.

Como funciona o seguro de vida do caminhoneiro?

O seguro de vida do caminhoneiro é uma **proteção financeira para você e sua família**, caso algo aconteça enquanto trabalha. Então, a seguradora oferece uma indenização em caso de invalidez ou falecimento, essencial em momentos difíceis.

Até porque, é comum que caminhoneiros trabalhem por longas horas, lidem com prazos apertados e pressões relacionadas ao trabalho. Isso estimula o uso de

substâncias químicas para se manter acordado, elevando o risco de acidentes e consequentemente, a importância do seguro de vida.

Quanto é o seguro de vida de um caminhoneiro?

O valor do prêmio do seguro de vida de um caminhoneiro pode ser de R$ 50 mil, mas **varia bastante**. Isso porque depende da:

- idade do motorista (geralmente, quanto mais jovem for ao contratar o seguro, menor será o valor do prêmio);
- valor da cobertura escolhida para pagar regularmente;
- estado de saúde atual e histórico médico do caminhoneiro;
- etc.

Inclusive, **algumas seguradoras podem solicitar exames adicionais**, como exames toxicológicos, como parte do processo de avaliação para a concessão do seguro de vida. Afinal, resultados positivos podem elevar o risco de acidentes para o caminhoneiro, afetando o valor do seguro de vida.

Conte com o LABET para realizar o seu exame toxicológico

Então, tirou as suas principais dúvidas sobre seguro para caminhoneiro? Como visto, ele pode proteger o motorista e/ou o veículo, que sofrem diversos riscos por percorrer longas distâncias e jornadas de trabalho, muitas vezes em estradas precárias.

Logo, se precisar do exame toxicológico para contratar o seguro, solicitado por algumas seguradoras, conte com o LABET. Os resultados saem rapidamente, são precisos e oferecem o **melhor custo-benefício.** Acesse o site e saiba mais!

Qual o valor do seguro de um caminhoneiro?

O valor do seguro de um caminhoneiro pode variar significativamente dependendo de vários fatores, incluindo idade, histórico de condução, tipo de carga transportada e coberturas específicas selecionadas, geralmente variando de algumas centenas a alguns milhares de dólares por ano.

Como funciona o seguro de caminhão?

FLAN Nº 056

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE meli+ E TENHA CASHBACK NAS SUAS COMPRAS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista Carros, Motos e Outros › Veículos Pesados › Maquinaria de Construção › Retroescavadeiras

Anunciar carro meu veículo Compartilhe



+11

2015 - Anunciado há 1 ano

Retroescavadeira Case 580n 2015 4x4 Cabine/ar 3660 Hs Linda

Não verificado

R$ 299.500

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos.

Informações da loja

Priori Grupo

O Mercado Livre verificou os dados por um processo de validação de identidade.

Tempo vendendo no Mercado Livre
9 anos

Veículos à venda
87

Horário de atendimento
INTEGRAL

Localização do veículo
Floresta - Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Ver telefone

Estes veículos também poderiam te interessar



Retro Escavadeira Case 580n 4x4 Tracada Com Divida

R$ 354.000

2023

Agudos - São Paulo



Retroescavadeira Case 580n 2021 4x4

R$ 299.000

2021

Cajamar - São Paulo



Retroescavadeira Cat Cabinada 4x4 2024 0hora

R$ 430.000

2024

Guarulhos - São Paulo

Faça a cotação de um veículo

Você vai encontrar valores de referência para se certificar de escolher um com bom preço.

Cotar um veículo

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos senhas, PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para garantir o negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas ou impostos do carro.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

FLAP 057

PARA CADA MOMENTO DO SEU DIA, TEM UM PRODUTO MONDIAL MONDIAL a escolha inteligente

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedi

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Ir

Descubra as ofertas mais próx
Compartilhe sua localização para r

Automotivo Ônibus e Caminhões Pneu de Ônibus e Caminhão Pneu Continental Aro 16 225/75r16 118/116r 10pr Van Contact AP

Pneu Continental Aro 16 225/75r16 118/116r 10pr Van Contact AP

Código jhh510k8gf | Ver descrição completa | Continental









★★★★★ 5.0 (31) Avaliar produto

Aro: **16"**

16"

Vendido por **Hipervarejo**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 1.385,62~~
10x de R$ 124,71 sem juros no Cartão
ou **R$ 1.060,00** no Pix
(15% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão
R$ 1.247,0€
10xR$ 124,71

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Hipervarejo
Lojista Magalu desde 2019

2.2

Ruim Ótimo

+200mil
Produtos vendidos

Entrega
Atrasos pontuais

Atendimento
Responde rápido

Ver mais informações da loja >

FLAP Nº 058

(41) 99155-8619 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5541991558619) (41) 3317-2251
(https://api.whatsapp.com/send?
phone=5541991558619)
Faça Login ou Cadastre-se aqui
Frete Grátis*
Regiões Sul e Sudeste

Desde 2001 *entregando qualidade e segurança!*

O que você procura? Ex: 175/70 R

Entrega para todo o Brasil
5% de desconto nas compras à vista
12x sem juros no cartão
0

Todos os departamentos
Conheça nossas lojas Físicas (/LojasFisicas)
Institucional (/Institucional) *Blog (/Blog)* *Ofertas (/1/1/PromocaoEspecial)*
Contato (/Contato) *Autocenters conveniados (/EntregaLojaFisica)*

BUSCA POR MEDIDA:

Largura Altura Aro

Buscar

ENCONTRE OS PRODUTOS PARA O SEU VEÍCULO Marca Modelo Ano Versão Buscar



PNEU FORTUNE FT127 295/80 R22,5 18PR 152/149M - TRAÇÃO

fabricante: Fortune

Indique a um amigo

0 de 5 (0) Clique e veja!

~~*De: R$ 2.030,00*~~

R$ 1.899,00

12 x de R$ 158,25 sem juros

ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto

ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto

ou R$ 1.804,05 à vista com 5,00% de desconto

FRETE GRÁTIS *Para compra mínima de: R$ 1.000,00*

Quantidade CEP - Calcular Frete

1 ___-___ ***OK***

Forma de Pagamento

1 x de R$ 1.804,05 com 5,00% de desconto

FLAP 059

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE meli+ E TENHA CASHBACK NAS SUAS COMPRAS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras



Voltar à lista Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus de Carros e Caminhonetes

Vender um igual Compartilhar





Pneu 205/70r15 96t Linglong Crosswind A/t Doblo

~~R$ 761,99~~

R$ 678,17 11% OFF

em 12x R$ 65,47

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre quarta-feira e quinta-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Podium

+10mil vendas

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

60 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados



~~R$ 570,48~~

R$ 507,72 11% OFF

em 10x R$ 50,77 sem juros

Frete grátis

Pneu Aro 15 205/70r15 96t Maxclaw At Winrun



~~R$ 1.331~~

R$ 1.185 11% OFF

em 10x R$ 118,54 sem juros

Frete grátis

Kit 2 Pneu 205/70r15 Xbri Forza 8pr 106/104r



~~R$ 2.058~~

R$ 1.695 18% OFF

em 12x R$ 162,99

Frete grátis

2 Pneu 205/70 15 Carga 8 Lonas Hr Fiat Ducato Boxer...



Podium

Seguir

Loja oficial no Mercado Livre

+1000 Seguidores +10mil Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas concluídas Cumpre com o prometido entrega no prazo

Ir para Loja Oficial

Produtos do Podium



Pneu 195/35r18 Green-max Linglong Stretch Perfil Baixo

~~R$ 452,99~~

R$ 670,16 11% OFF

12x R$ 64,69



Pneu 225/60r16 102t Aptany Ru028 Xl

~~R$ 772,99~~

R$ 687,96 11% OFF

12x R$ 66,41

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Mais opç

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Mais tarde

Frete grátis por ser sua primeira compra

Óleo Hidráulico Ingrax Hidramax Aw 32 - Balde 20l

R$ 379,90

Frete grátis por ser sua primeira compra

Óleo 68 Antigotejante (barram Litros

R$ 199

6x R$ 33,17 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira

Indústria e Comércio > Outros

Vender um igual











+2



Novo | +100 vendidos

Óleo Iso 68 Sistema Hidrá lico Lubrax Hydra 68 20 Litros

5,0 (3)

R$ 425,90

em 12x R$ 41,11

Ver os meios de pagamento

Cupom 6% OFF. Compra mínima R

Chegará grátis entre quarta-feira e feira por ser sua primeira compra

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e qui em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 dispon

Produtos relacionados

Patrocinado



R$ 13.625

em 10x R$ 1.362 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Graxa Alimentícia H1 - Alta Temperatura Fornos Waffle 1...



R$ 17.615

em 10x R$ 1.761 sem juros

Engrenagem Da Redução Final Massey Ferguson



R$ 78,89

em 12x R$ 7,73

Frete grátis por ser sua primeira compra

Cola Acrílico 900ml Rev-500 Baixa Viscosidade - Revestsul

Adicionar ao carrinho

Vendido por CARBON LUBRIFICANTES

MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a data de recebimento.

Compra Garantida: receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

CARBON LUBRIFICANTES

+100 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores vendedores do site!

+10mil

Vendas concluídas Ótima reputação Entregamento Excelente

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ R$27,99 R$13,99/MES

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Mais opç

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Mais tarde

Frete grátis por ser sua primeira compra

Oleo Gear Oil F-140 Para Caixas De Rodas E Direções 20l

R$ 329,60 20% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

Oleo De Cambio Transmissão 5 Litros

R$ 117

Frete grátis por ser sua prime

Acessórios para Veículos > Lubrificantes e Fluidos > Carros e Caminhonetes > Óleos > Óleos de Motor

Vender um igual



Novo | 15 vendidos

Oleo De Transmissão 140 ferencial Caminhão Carre Trator

4.0 ★★★★☆ (3)

R$ 239,99

em 12x R$ 23,53

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre terça-feira e qu feira por ser sua primeira compra

Mais formas de entrega

Retire grátis entre terça-feira e quar em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de rece

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (150 disponí

Adicionar ao carrinho

Vendido por GRISALHO ATACADO

MercadoLíder | +1000 vendas

Compra Garantida: Receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

6 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado



R$ 139

em 12x R$ 13,63

Frete grátis por ser sua primeira compra

Óleo Mineral 140 Caixa De Cambio Engrenagem...



R$ 556,90

em 12x R$ 53,76

Frete grátis por ser sua primeira compra

Óleo Mobil Delvac Modern Mx 15w40 Ci4 Power - 20l



R$ 22,24 28% OFF

em 2x R$ 11,12 sem juros

Óleo Mobil Super 2000 X1 15w-40 Semissintético - 1 Litro

GRISALHO ATACADO

+50 Seguidores +500 Produtos

MercadoLíder

+1000

FAN 062

Existe um Apple Watch para cada pessoa.
Até 40% off.
Aproveite
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 33



Busca no Magalu

Automotivo Autopeças Óleos e Lubrificantes Lubrificantes Óleo Motor Diesel Mobil Delvac Mx 15w40 20 Litros

Descubra as ofertas m
Compartilhe sua localizaç
valores de frete, entregas

Óleo Motor Diesel Mobil Delvac Mx 15w40 20 Litros

Código bd7782a38h | Ver descrição completa | Mobil







Avaliar produto

Vendido por Trator Panini
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 589,00 em 9x de R$ 65,44 sem juros
ou **R$ 589,00** no Pix

Cartão de crédito
sem juros

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Trator Panini
Lojista Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

063p

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE meli+ E TENHA CASHBACK NAS SUAS COMPRAS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista Carros, Motos e Outros › Veículos Pesados › Maquinaria de Construção › Motoniveladoras

Anunciar grátis meu veículo Compartilhe



2016 | 12.000 h | Anunciado há 4 meses

Motoniveladora Caterpillar 140k Ano 2016

Não avaliado

R$ 600.000

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos.

Informações da loja

Delta Máquinas

O Mercado Livre verificou os dados por um processo de validação de identidade.

Tempo vendendo no Mercado Livre
6 anos

Veículos à venda
173

Horário de atendimento
8h às 18 de seg a sex

Localização do veículo
Jardim Roscler - Londrina - Paraná

Ver telefone

Estes veículos também poderiam te interessar



Motoniveladora Cat 140k

R$ 770.000

2021

Campinas - São Paulo



Motoniveladora Patrol Caterpillar Mod 12g Ano 199...

R$ 216.500

1996

Piracicaba - São Paulo



Motoniveladora Caterpillar 120k 2011 6304701

R$ 476.500

2011

Piracicaba - São Paulo

Faça a cotação de um veículo

Você vai encontrar valores de referência para se certificar de escolher um com bom preço.

Cotar um veículo

Características do veículo

Marca	CAT
Modelo	140k
Ano	2016
Cilindrada	6.600 cc
Transmissão	Automática

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos senhas, PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para garantir o negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas ou impostos do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um banco desconhecido para fazer a transferência.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

FLAP 064

Pushnews

IPVA PE 2024: veja datas, preços e descontos

Além de carros de passeio e comerciais, os contribuintes donos de motos aquáticas e aeronaves também são taxados

Por **Fernando Pedroso**
03.01.2024 às 18:24 • Atualizado em 22.02.2024



Janeiro é o mês de paç carro sabe muito ber
data de vencimento dc desconto varia em c

Algumas unidades da f ircelamentos, outros
generosos no pagamei Pernambuco.

Você também pode se

- Os 10 carros mais arão em 2024
- Avaliação: VW Niv ign em carro ainda é essencial
- Volkswagen Amarok 2024: ridgid revela novo visual da picape
- Prestes a chegar no Brasil, BYD Dolphin Mini vende mais que Strada na China

Valor do IPVA PE

A alíquota para automóveis é de 2,5%, mesmo cálculo de micro-ônibus, caminhonetes e embarcações recreativas ou esportivas, inclusive moto aquática.

Ônibus, caminhões e cavalo mecânico pagam 1%. Já aeronaves também são tarifadas em 1,5% do valor de tabela.

Como calcular o IPVA?

O base para cobrança do imposto estadual é feita por meio do Valor Venal do veículo, o qual pode ser consultado pela tabela Fipe, gerado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Para calcular o tributo, basta multiplicar o valor venal do veículo pela alíquota corresponde ao estado e categoria. Por exemplo, para carros de passeio no Pernambuco, a alíquota é de 2,5%, ou seja, para um veículo avaliado em R$ 100.000, o contribuinte deverá pagar R$ 2.500 de imposto.

Como pagar o IPVA no RN?

O pagamento do imposto pode ser feito de uma só vez com desconto de 7% ou em dez parcelas mensais sem o desconto, com as datas de vencimento escalonadas de acordo com o final de placa.

Pagamento do IPVA no RN

Final da placa	Cota única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela
1 e 2	5/02	5/03	5/04	5/05	5/06	5/07	5/08	5/09	5/10	5/11
3 e 4	10/02	10/03	10/04	10/05	10/06	10/07	10/08	10/09	10/10	10/11
5 e 6	15/02	15/03	15/04	15/05	15/06	15/07	15/08	15/09	15/10	15/11
7 e 8	20/02	20/03	20/04	20/05	20/06	20/07	20/08	20/09	20/10	20/11
9 e 0	25/02	25/03				25/07	25/08	25/		

FLAP 066

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode ropulsora pneumatica de graxa 20 kg

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Mais opç

Mais tarde

Balde 18kg
R$ 279,90
Frete grátis por ser sua primeira compra

Graxa Rolamento Altas Temperaturas Resistencia 10kg
R$ 359,99
Frete grátis por ser sua primeira compra

Graxa Chassis E Pinos Maquin
R$ 288,90
Frete grátis por ser sua prime

Ferramentas > Ferramentas Manuais > Engraxadeiras

Vender um igual



+4

Novo | +1000 vendidos

Graxa Ingrax Azul Unigrax 2 - 20kg

4,8 (341)

R$ 389,90
em 12x R$ 38,13

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre quarta-feira e feira por ser sua primeira compra
Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e qui em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 dispon

Adicionar ao carrinho

Vendido por CARBON LUBRIFICANTES
MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir do recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperado ou devolvemos o dinheiro

CARBON LUBRIFICANTES
+100 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10mil
Vendas concluídas Site oficial Em atividade há mais de 10 anos

Ir para a página do vendedor

Produtos relacionados

Patrocinado



R$ 1.954
R$ 1.399 10% OFF
em 10x R$ 139,90 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Propulsora Pneumática P/ Graxa 12 Kg Bremen 8595



R$ 268
R$ 201 32% OFF
em 6x R$ 33,50 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Engraxadeira Pneumatica Bomba Graxa Capacidade...



R$ 74,90
em 12x R$ 7,34
Aplicador De Graxa Bico Comando Adaptador 90 Grau...

067

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE meli+ E TENHA CASHBACK NAS SUAS COMPRAS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras



Voltar à lista Carros, Motos e Outros > Caminhões > Ford > Cargo 2429

Anunciar grátis meu veículo Compartilhar



+9

2015 | 542.978 km Anunciado há 22 dias

Ford Cargo 2429 8x2 2014/2015 Chassi

Não verificado

R$ 280.000

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com esta anúncio? Avise-nos

Informações da loja

Via Trucks Seminovos

O Mercado Livre verificou os dados por um processo de validação de identidade.

Tempo vendendo no Mercado Livre
4 anos

Veículos à venda
40

Horário de atendimento
Pergunte ao vendedor sobre os horários.

Localização do veículo
Bom Sucesso - Guarulhos - São Paulo

Ver telefone

Ir para loja oficial de Via Trucks Seminovos

Estes veículos também poderiam te interessar



Ford Cargo 2429 Graneleiro

R$ 230.000

2013 | 576.883 Km

Limeira - São Paulo



Ford Cargo 2429 8x2 2014/2015 Bi-truck

R$ 280.000

2015 | 542.978 Km

São Bernardo Do Campo - S



Scania P310 Bitruck Carroceria 2016 Transferência De Dívida

R$ 309.000

2016 | 383.584 Km

Cajamar - São Paulo

Faça a cotação de um veículo

Você vai encontrar valores de referência para se certificar de escolher um com bom preço.

Cotar um veículo

Características do veículo

Marca	Ford
Modelo	Cargo 2429
Ano	2015

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos senhas, PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade Aceitar cookies Configurar cookies

068

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE meli+ E TENHA CASHBACK NAS SUAS COMPRAS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista Carros, Motos e Outros › Veículos Pesados › Maquinaria de Construcao › Escavadeiras

Anunciar grátis meu veículo Compartilhar












2015 - Anunciado há 2 meses

Escavadeira Caterpillar 320d2l Ref.238747

Não verificado

R$ 400.000

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos

Informações da loja

Ltrcomerciodemaquinaseser

O Mercado Livre verificou os dados por um processo de validação de identidade.

Tempo vendendo no Mercado Livre
4 anos

Veículos à venda
396

Horário de atendimento
Pergunte ao vendedor sobre os horários

Localização do veículo
Unaí - Minas Gerais

Ver telefone

Estes veículos também poderiam te interessar



Escavadeira Hidráulica Liebherr - R 944 C - Lc- 2014 ...

R$ 590.000

2014

Itatiba - Sao Paulo



Escavadeira Hidraulica 374d Cat Sotreq Seminovos

R$ 950.000

2013

Sumare - Sao Paulo



Escavadeira Hidraulica 349d Cat Sotreq Seminovos

R$ 430.000

2013

Sumare - Sao Paulo

Faça a cotação de um veículo

Você vai encontrar valores de referência para se certificar de escolher um com bom preço.

Cotar um veículo

Características do veículo

Modelo	320D2L
Ano	2015

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos senhas, PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para garantir o negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas ou impostos do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um banco

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade

Aceitar cookies Configurar cookies

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

PERNAMBUCO VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,23%	Não incide	2,23%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,46%	7,90%	10,46%	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,94%**	**17,61%**	**47,94%**	**17,61%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,49%	2,64%	3,49%	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	**Total**	**11,75%**	**8,90%**	**11,75%**	**8,90%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,05%	2,96%	17,64%	6,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	**Total**	**8,45%**	**3,27%**	**18,06%**	**6,80%**
TOTAL (A+B+C+D)		**84,94%**	**46,58%**	**114,55%**	**70,11%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

FLAP 070 P

Depreciação

O que é depreciação?

A se aplica aos bens que compõem o ativo da empresa e é a *perda de valor de um bem decorrente de seu uso*, do desgaste natural ou de sua obsolescência. Alguns exemplos são os imóveis, as máquinas e equipamentos e os veículos.

Na contabilidade das empresas, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil do bem que é descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

Como é contabilizada a depreciação?

Quando o bem é empregado diretamente na produção, sua taxa de depreciação será contabilizada como **custo**. Já a depreciação dos bens que não são usados diretamente na produção é lançada como **despesa**.

A diferença entre uma e outra forma de lançamento é que os custos podem serem atribuídos diretamente ao produto final, o que facilita a análise do retorno que aquele produto está gerando. Já as despesas, por serem de caráter geral, dificilmente podem ser vinculadas diretamente aos produtos e serviços oferecidos pela empresa.

Impacto no cálculo de impostos

A contabilização da depreciação do ativo da empresa é importante não apenas para aumentar o controle sobre as finanças e os riscos, mas sobretudo por ter **impacto direto no cálculo dos impostos do Lucro Real.**

Regras para registrar a depreciação

Para fins tributários, a depreciação deve ser registrada no balanço das empresas de acordo com as regras e os limites estabelecidos na legislação fiscal. É a **Receita Federal** quem determina qual a vida útil estimada de um bem e, com base nela, sua taxa anual de depreciação.

A depreciação pode começar a ser contada a partir da instalação do bem e, ao final do período de vida útil, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do ativo.

De acordo com as tabelas da Receita Federal, a estimativa de vida útil é de 25 anos no caso dos imóveis, de 5 anos no caso dos veículos e dos computadores e de 10 anos para a maioria das máquinas, equipamentos, móveis e utensílios. A tabela abaixo mostra a taxa de depreciação anual de alguns dos principais bens, segundo as regras da Receita.

Bem	Taxa anual	Anos de vida útil
Edifícios	4%	25
Ferramentas	15%	6
Máquinas e Equipamentos	10%	10
Instalações	10%	10
Móveis e Utensílios	10%	10
Veículos até 10 passageiros	20%	5
Veículos de carga	25%	4
Computadores	20%	5

A existência de uma tabela da Receita Federal não impede a empresa de computar uma quota diferente, que seja mais compatível às condições efetivas de depreciação de seus bens. No entanto, se usar uma taxa baseada em uma expectativa diferente de vida útil, será necessário comprovar essa adequação.

Agenda de Obrigações

<< (?month=7&year=2023&filtro=&uf=SP) Agosto 2023

D	S	T	Q	
		1	2	(http:/ mon
6	7 (http://www.manducontabilidade.com.br/agenda/?month=8&year=2023&filtro=&uf=SP&day=7#7)	8	9	(http:/ montl
13	14	15 (http://www.manducontabilidade.com.br/agenda/?month=8&year=2023&filtro=&uf=SP&day=15#15)	16	
20	21 (http://www.manducontabilidade.com.br/agenda/?month=8&year=2023&filtro=&uf=SP&day=21#21)	22	23 (http://www.manducontabilidade.com.br/agenda/?month=8&year=2023&filtro=&uf=SP&day=23#23)	
27	28	29	30	(http:/ montl

Obrigação

Imprimir

071

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001254/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/11/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048145/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19958.237575/2024-81
DATA DO PROTOCOLO: 05/11/2024

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARUARU E DA REGIAO DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 03.074.668/0001-71, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DIOGENES DE SANTANA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP. DE CARGAS, ARMAZ. E LOG. DO RECIFE E DA REGIAO METROP. MATA NORTE, MATA SUL E AGRESTE DO ESTADO DE PE-SETCEPE, CNPJ n. 08.033.821/0001-36, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS EDUARDO SALAZAR MACAES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS** , com abrangência territorial em **Agrestina/PE, Águas Belas/PE, Altinho/PE, Angelim/PE, Arcoverde/PE, Barra de Guabiraba/PE, Belo Jardim/PE, Bonito/PE, Brejão/PE, Brejo da Madre de Deus/PE, Buíque/PE, Cachoeirinha/PE, Calçado/PE, Camocim de São Félix/PE, Canhotinho/PE, Capoeiras/PE, Caruaru/PE, Chã Grande/PE, Correntes/PE, Cumaru/PE, Cupira/PE, Feira Nova/PE, Frei Miguelinho/PE, Garanhuns/PE, Glória do Goitá/PE, Gravatá/PE, Iati/PE, Ibirajuba/PE, Itaíba/PE, Jataúba/PE, João Alfredo/PE, Jucati/PE, Jupi/PE, Jurema/PE, Lagoa do Ouro/PE, Lajedo/PE, Limoeiro/PE, Machados/PE, Orobó/PE, Palmeirina/PE, Panelas/PE, Passira/PE, Pedra/PE, Pesqueira/PE, Poção/PE, Salgadinho/PE, Saloá/PE, Sanharó/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Santa Maria do Cambucá/PE, São Bento do Una/PE, São Caitano/PE, São João/PE, São Joaquim do Monte/PE, São Vicente Férrer/PE, Surubim/PE, Tacaimbó/PE, Taquaritinga do Norte/PE, Terezinha/PE, Tupanatinga/PE, Venturosa/PE e Vertentes/PE**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DOS MOTORISTAS E DEMAIS INTEGRANTES DA CATEGORIA

A partir de 1º de julho de 2024 o piso salarial dos Motoristas e demais funcionários da categoria, fica estabelecido **o reajuste de 5% (cinco por cento)** sobre o salário base atual. **Exceto: Para categoria dos Motoristas que laboram com Veículos Semi Leves. Esta categoria teve um reajuste em caráter excepcional de 9% (nove por cento).**

- Veículos Pesados: Assim compreendidos aqueles que transportam acima de 18.000 Kg. A partir de 1º de julho de 2024: R$ 3.228,27 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

- **Veículos Pesados**: Assim compreendidos aqueles que transportam cargas entre 14.001kg e 18.000kg, observando que a carga somada à tara do caminhão não deve ultrapassar 18.000Kg. A partir de 1º de julho de 2024: R$ 2.663,03 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e três centavos).

- **Veículos Médios**: Assim compreendidos aqueles que transportam cargas entre 7.001kg e 14.000kg, observando que a carga somada à tara do caminhão não deve ultrapassar 14.000Kg. A partir de 1º de julho de 2024: R$ 2.495,88 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

- **Veículos Semi-Leves**: Assim compreendidos aqueles que transportam cargas entre 2.001Kg até 7.000kg; F- 400 e Similares, observando que a carga somada à tara do caminhão e Similares não deve ultrapassar 7.000Kg. A partir de 1º de julho de 2024: R$ 1.910,50 (um mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos). Está incluído nesta categoria: Operador de Empilhadeira. OBS: **Esta categoria teve um reajuste em caráter excepcional de 9% (nove por cento).**

- **Veículos Leves (pequeno porte)**: Assim compreendidos aqueles que transportam cargas de até 2.000Kg, observando que a carga somada à tara do veículo não deve ultrapassa 2.000kg. A partir de 1º de julho de 2024: R$ 1.840,39 (um mil oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

- **Motorista Manobrista, Motorista Socorrista, Tratorista e Operadores de Maquinas Agrícolas.** A partir de 1º de Julho de 2024: R$ 2.495,88 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) O Motorista Manobrista executará a manobra dos veículos de tonelagem compativel com sua habilitação profissional, exclusivamente dentro do pátio interno da empresa ou outro de terceiros onde a empresa opere, mantendo a característica de manobras internas.

- **Ajudantes de Carga e Descarga**: Aqueles que ajudam no carrego e descarrego dos caminhões: A partir de 1º de julho de 2024: R$ 1.592,52 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

- **Auxiliar de Escritório**: A partir de 1º de julho de 2024: R$ 1.592,52 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Conferente: A partir de 1º de julho de 2024: R$ 2.235,83 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

- **Auxiliar de Almoxarifado**: A partir de 1º de julho de 2024: R$ 1.592,52 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

- **Recepcionista**: A partir de 1º de julho de 2024: R$ 1.592,52 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

- **Auxiliar de Dep. Pessoal**: A partir de 1º de julho de 2024: R$ 1.864,34 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

- **Office Boy**: A partir de 1º de julho de 2024: R$ 1.427,65 (hum mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - AUMENTO E REAJUSTES

Toda categoria fará jus a um aumento salarial fixado em 5% (cinco por cento), sobre o salario base atual da categoria a ser aplicado a partir de 01° de julho de 2024. **Exceto: Para categoria dos Motoristas que laboram com Veículos Semi Leves. Esta categoria teve um reajuste em caráter excepcional de 9% (nove por cento).**

Os demais integrantes da categoria profissional abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, fixado na CTPS, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), farão jus ao mesmo aumento salarial.

Para os salários acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será livre negociação.

O aumento salarial é concedido de forma proporcional à data de ingresso do empregado na empresa entre o período de 01.07.2024 a 30.06.2025.

Os Trabalhadores demitidos em julho de 2024 terão direito ao reajuste integral de 5%.

Algumas cláusulas econômicas sofreram reajuste superior a 5%(cinco por cento), face a necessidade de ajustes.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS

As empresas adiantarão aos seus empregados na quinzena o equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mensal.

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão aos seus empregados o comprovante de pagamento com discriminação das verbas pagas e dos descontos efetuados, além da identificação da empresa e do empregado.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO DE VALE

Os trabalhadores somente assinarão vales se estes forem elaborados em duas vias, uma das quais deverá ser entregue ao beneficiário e contendo discriminadamente as importâncias recebidas e a origem do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

O pagamento do salário deverá ser feito até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, incorrendo a empresa infratora em multa de 5% (cinco por cento), por dia de atraso, em caso de inadimplência, em favor do empregado.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA NONA - DESCONTOS POR PREJUÍZOS

As empresas que exploram o comércio e a distribuição de bebidas não poderão responsabilizar os motoristas e os ajudantes pela ocorrência de prejuízos resultantes de estouro de vasilhames.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESSARCIMENTO DE MULTAS

O motorista infrator das leis do trânsito ressarcirá a empresa depois de apurada sua responsabilidade, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCONTOS POR INTERRUPÇÃO DO TRABALHO

As interrupções do Trabalho em casos fortuitos ou força maior, ou quando da responsabilidade do empregador, não serão descontados do salário do obreiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESCONTO POR PREJUÍZOS OU DANOS À EMPRESA

Não será permitido nenhum desconto do salário do motorista a título de dano ou prejuízo causado à empresa, inclusive sob a classificação de peças quebradas, se não for comprovada a culpa ou dolo do empregado, ressalvada hipótese do descumprimento do empregado motorista às seguintes normas:

a) Obriga-se pela segurança do veículo e da carga devendo efetuar diariamente nos veículos sob a sua guarda à inspeção dos componentes que impliquem em segurança como: calibragem e verificação dos pneus, freios, luz sinaleiras, limpadores de para brisas, nível de combustível, de água e de óleo;

b) Zelar pela observância das normas de trânsito, cabendo-lhe a responsabilidade de qualquer infração cometida;

c) Deverá providenciar no local do acidente a realização da perícia do órgão competente;

d) Cabe-lhe a responsabilidade pelo extravio de mercadorias, ferramentas e acessórios, que comprovadamente lhe foi confiado.

Qualquer desconto parcial ou integral nos salários do obreiro não poderá exceder o previsto no Art.462, § 1º da CLT.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - 13º SALÁRIO

O afastamento do empregado resultante de Acidente de Trabalho, por período inferior ou igual a 06 (seis) meses, não prejudicará a aquisição do direito a férias e ao recebimento do 13º salário.

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ABONO

O empregado com mais de 60 (sessenta) anos de idade e que trabalhe há mais de 05 (cinco) anos na empresa e, despedido sem justa causa, fará jus a um abono pecuniário no valor de 1(um) salário base, sendo que o acréscimo não integra o tempo de serviço.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - HORAS EXTRAS

As horas extraordinárias, até 2 (duas), serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento). As que extrapolarem as duas primeiras serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), nos casos excepcionais previstos em Lei.

Considerando as peculiaridades do segmento econômico do transporte rodoviário de cargas, tais como: leis de restrições à circulação de veículos; rodízio de placas de veículos; demora no descarregamento e coletas em grandes embarcadores; centros de distribuição; supermercados; acidentes de trânsito; congestionamentos; demora e filas nas entregas e coletas de mercadorias; quebra ou defeitos mecânicos nos veículos; enchentes; alagamento de ruas, avenidas e marginais ou outras ocorrências de força maior, a jornada extraordinária, em decorrência dos motivos anteriormente citados e que independem da vontade de empregado e empregador, por exceder os limites estabelecidos pelos artigos 58 e 59 da CLT.

Parágrafo 1° - As empresas remunerarão as horas extras com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, conforme a lei vigente e quando habituais integrarão a remuneração do empregado, para fins do DSR, férias, 13° salário, Aviso Prévio, FGTS e verbas rescisórias.

Parágrafo 2° - As empresas que adotarem os dispositivos do Banco de Horas, no que tange à integração das horas extras de que trata o "caput" desta Cláusula, deverão respeitar os critérios ali ajustados.

Parágrafo 3° - As partes se ajustam, para os fins previstos no Art. 7°, inciso XIII, da Constituição Federal, no sentido de que têm plena validade os acordos individuais de prorrogação e compensação de horas de trabalho, firmados pelas partes, quando da admissão ou durante a vigência do contrato de trabalho.

Parágrafo 4° - As horas extras serão apuradas em bloco, considerando a jornada realizada durante o mês, sendo consideradas como extras aquelas que excederem à soma das horas possíveis no período de 30 dias, não servindo de parâmetro a jornada diária ou semanal.

Parágrafo 5° - A extrapolação da jornada normal, por acréscimo de horas extras habituais, face acordo de compensação, não o descaracteriza nem o invalida, seja pelo que dispõe o Art. 59 da CLT, seja pelo disciplinamento constante do Banco de Horas avençado entre os Sindicatos profissional e patronal.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ADICIONAL NOTURNO

O empregado fará jus ao recebimento de adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as horas efetivamente trabalhadas no horário compreendido entre 22:00(vinte duas) horas e 05:00(cinco) horas da manhã do dia seguinte, calculado o referido adicional noturno sobre o seu salário base.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

As empresas de resíduos sólidos e de limpeza e coleta urbana e/ou qualquer outra Empresa independente do ramo de atuação em Caruaru e Região do Agreste de Pernambuco que seguem esta Convenção Coletiva de Trabalho e seus trabalhadores exerçam função insalubre, estão obrigadas a pagar aos trabalhadores e/ou Motoristas o adicional de insalubridade no percentual de mínimo de 20%(vinte por cento).

PRÊMIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

O empregado que completar 2 anos de efetivo trabalho na empresa, fará jus ao recebimento de um Prêmio por Tempo de Serviço – PTS, no percentual de 5% sobre o salário mínimo a partir de então.

Parágrafo único - O PTS não tem, natureza salarial ou qualquer outro efeito de natureza remuneratória ou para fins de equiparação salarial, sendo devido só a partir do mês seguinte àquele em que o empregado vier a completar 2 anos de serviço na empresa.

AJUDA DE CUSTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REEMBOLSO DE DESPESAS/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E PERNOITE

As empresas se comprometem a reembolsar, adiantar valor, ou a fornecer, diretamente, ou por meio de terceiros, refeições a todos os seus empregados. Essa obrigação poderá ser cumprida através de refeitórios ou restaurantes próprios ou de terceiros, reembolso de despesas ou fornecimento de vales aceitos em estabelecimentos apropriados essa finalidade.

Para trabalhadores em serviços externos a empresa deverá oferecer vale-refeição.

Para as empresas que optarem pelo fornecimento de vale refeição ou reembolso de despesas, os novos valores serão devidos a partir da homologação da presente CCT, à titulo de refeições, bem como para o Pernoite, valendo estes valores até 30/06/2025.

- Almoço R$ 20,27

- Jantar R$ 20,27

- Pernoite R$ 40,54

§ 1° - Os reembolsos de Despesas/Alimentação ou pernoite tem caráter indenizatório, uma vez que se destinam a atender necessidade básica do trabalhador, não se integrando ou incorporando ao salário ou à remuneração do empregado, para nenhum efeito, podendo a empresa exigir ou não, a comprovação dos gastos correspondentes.

§ 2° - Entende-se como Pernoite a permanência do empregado fora de sua base de trabalho, em decorrência exclusiva de suas tarefas, obrigações e responsabilidades das funções por ele desempenhadas, de tal sorte que essas circunstâncias impeçam e inviabilizem o seu retorno à sua residência, no mesmo dia.

§ 3° - Na aplicação dos reajustes dos valores de diária e pernoite, adotou-se o critério de arredondamento dos valores de centavos para mais ou para menos.

§ 4° - As empresas que não concedem o auxílio-alimentação referente ao jantar se comprometem a formular planos e critérios para eventual adoção desse pagamento, independentemente de ajuste em norma coletiva.

Fica assegurado um ticket alimentação ou vale refeição de no mínimo R$14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos) para os empregados administrativos, operacionais e os demais. Motoristas e ajudantes quando em jornada interna ou externa em um raio de até 50km, farão jus ao ticket alimentação ou vale refeição de no mínimo R$14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos. O valor do Ticket/vale refeição também poderá ser pago em espécie.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Quando a jornada de trabalho diária, exceder das 10(dez) horas, sendo 08 (oito) horas normais e 02(duas) suplementares aos trabalhadores ficará assegurado o fornecimento de refeição compatível.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - VALE TRANSPORTE EM DINHEIRO

É facultado às empresas efetuarem, por questão de segurança e praticidade operacional, o pagamento do vale transporte em dinheiro, observados os critérios estabelecidos na Lei 7.418, de 16/12/85, o Decreto 95.247, de 17/11/87, como já decidido pelo TST, no Proc. TST-AA n0366360/97.4, por V.u, DJU - 07.08.98, Seção I, pàg.314.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL

O Seguro de Vida, Auxílio Funeral e o Plano Odontológico instituídos na convenção anterior deverão permanecer em vigor até o dia 31 de agosto de 2024, passando a vigorar em 01 de setembro 2024 nos Termos da Cláusula: Auxílio Plano de Assistência e Cuidado Pessoal desta CCT.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUXÍLIO PLANO DE ASSISTENCIA E CUIDADO PESSOAL

As empresas contratarão para todos os Colaboradores e Funcionários, o PLANO DE ASSISTÊNCIA BRASIL FAMÍLIAR, denominado simplesmente "BRAF", com intuito de proporcionar aos trabalhadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho o usufruto das benesses viabilizadas pelo referido plano "BRAF".

Na implantação e manutenção dos benefícios contemplados no **"BRAF"**, caberão as empresas empregadoras o pagamento mensal no valor de R$31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), por trabalhador com contrato de trabalho ativo, valor este, revertido em completo benefício da classe trabalhadora representada pelo Sindicato Laboral, cujo percentual dos reajuste futuros, caso exista, serão definido através de Termo Aditivo a presente Convenção Coletiva.

O **"BRAF"** será implementado e gerido pelo Sindicato Laboral através de uma empresa especializada denominada "Gestora", que conjuntamente com os demais fornecedores por ele contratados, garantirão o fiel cumprimento dos benefícios abaixo durante toda a vigência desta CCT.

As empresas que já concedem benefícios idênticos ou mais abrangentes ao previsto no **"PLANO DE ASSISTÊNCIA BRASIL FAMILIAR"**, ficam desobrigados de aderirem ao referido benefício.

BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO, COBERTURAS e CARACTERÍSTICAS
PLANO ODONTOLÓGICO*	- COBERTURA EM TODO BRASIL

FLA Nº 078

	- SEM PERÍCIA - ISENÇÃO TOTAL DE CARÊNCIAS - URGÊNCIA - DIAGNÓSTICO - RESTAURAÇÃO - TRATAMENTO DE CANAL - ODONTOPEDIATRIA - RADIOLOGIA - CIRURGIAS - TRATAMENTO DE GENGIVA - PRÓTESE (BLOCO, COROA E PINO)
SEGURO DE VIDA	Em conformidade com a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, fica garantido aos motoristas e demais funcionários um capital segurado, conforme coberturas abaixo: ? Morte por qualquer causa: I.S de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Ocorrendo morte acidental, será acrescido o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). ? Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: I.S de R$ R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de acordo com o rateio legal no caso de invalidez parcial.

SEGURO ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL – SERVIÇO OU REEMBOLSO (SAF):	Em caso de falecimento do segurado empregado, por causas naturais ou acidentais, a família será amparada com a cobertura das despesas funerárias, limitadas ao valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Para obter este benefício, o parente mais próximo deve entrar em contato com a seguradora, que providenciará a contratação dos serviços funerários, incluindo taxas,

	urnas e flores. Caso a família opte por providenciar diretamente o funeral e arcar com as despesas, poderá solicitar o reembolso das despesas mediante o envio das notas fiscais e recibos à seguradora. O ressarcimento será realizado até o limite estipulado de R$ 5.500,00.
ASSISTÊNCIA NATALIDADE CARTÃO:	Solicitado uma única vez no prazo de 60 (sessenta) dias após o nascimento da criança, o benefício será concedido através de um cartão pré-pago e/ou cesta física, limitado ao valor de R$ 700,00 (setecentos reais). Em caso de nascimento de múltiplos, o valor será ajustado para 50% (cinquenta por cento) do montante mencionado para cada criança.

ASSISTÊNCIA DOMICILIAR:	Ao contratar o seguro, o segurado terá acesso gratuito aos serviços de Assistência 24 Horas para sua residência. Para solicitar os Serviços de Assistência 24 Horas, basta acionar a Central de Serviços pelos telefones indicados na apólice do segurado, informando o ocorrido, o nome e o código de identificação do segurado (CPF), e o(s) serviço(s) necessário(s). SERVIÇOS: - Bombeiro Hidráulico - Descrição do Serviço: Em caso de vazamentos súbitos identificáveis visualmente (de tubulações, sifões, rabichos, torneiras e válvulas) que causem alagamento ou risco de alagamento do imóvel coberto, será enviado um técnico especializado em hidráulica para estancar o vazamento. - Eletricista - Descrição do Serviço: Em situações de curto-circuito que danifiquem a rede elétrica de baixa tensão do imóvel coberto, será enviado um eletricista para isolar a parte danificada e religar a energia, se possível. Este serviço

	cobre exclusivamente a mão-de-obra do profissional. - Chaveiro - Descrição do Serviço: Caso o imóvel coberto não possa ser acessado devido à perda ou extravio das chaves da porta principal/portão de acesso, esquecimento no interior do imóvel ou quebra das chaves na fechadura, será enviado um chaveiro para abertura. O serviço cobre exclusivamente a mão-de-obra do profissional para a abertura da porta e, se necessário, os custos deconfecção de uma chave substituta. Caso ocorram danos à fechadura devido a arrombamento, roubo ou furto, será enviado um profissional para reparos emergenciais que permitam a utilização da porta danificada. - Substituição de Telhas - Descrição do Serviço: Em casos de quebra acidental de telhas do imóvel, será enviado um profissional para realizar a substituição exclusiva de telhas cerâmicas, de cimento e de fibrocimento. Limitação: até 20 (vinte) peças cerâmicas e 4 (quatro) peças de fibrocimento por evento.
DESCONTO EM FARMÁCIAS	Descontos de até 70% em medicamentos, itens de higiene pessoal, perfumaria e beleza em mais de 25.000 farmácia de todo o país. Para aproveitar o desconto é fácil basta apresentar seu CPF no estabelecimento.

ASSISTÊNCIA TELE MÉDICO NA TELA	A telemedicina é uma forma de atendimento médico à distância, onde pacientes podem se consultar com médicos através de videochamadas, mensagens ou telefonemas, sem precisar sair de casa. Isso permite acesso rápido e conveniente a profissionais de saúde, facilitando o acompanhamento médico e a obtenção de orientações sobre saúde, tudo de forma segura e eficiente.

Benefício de Telemedicina:

1. Inclusão de Dependentes: O associado poderá incluir até 04 (quatro) dependentes de forma gratuita.

2. Sintomas Abrangidos: O serviço pode ser utilizado em caso de apresentação de qualquer um dos seguintes sintomas:

- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Dores abdominais
- Tosse Dificuldade de respiração Vômito
- Diarreia
- Obstipação
- Dores no corpo
- Perda de apetite
- Tontura
- Dores nas articulações
- Manchas/erupções na pele
- Vermelhidão na pele
- Palidez
- Dor de ouvido
- Dor no peito
- Choro/irritabilidade
- Rinite
- Sinusite
- Cãibras
- Formigamento
- Dores gástricas/azia
- Inchaço
- Sangramentos
- Alterações de pressão arterial
- Alterações intestinais
- Alterações genitais e/ou urinárias
- Dificuldade de mobilidade
- Medo de internação
- Constipação
- Mal-estar Insônia
- Diarreia/vômito
- Retenção urinária Fraqueza
- Diabetes
- Esquecimento
- Resfriado/gripe
- Diminuição da visão
- Zumbido
- Alteração de humor
- Confusão mental (apatia/agitação)

	Como Utilizar o Serviço: 1. Ligação: Acione nossa Central de Atendimento, que funciona 24 horas, para verificar a disponibilidade do serviço em seu seguro pelo seu CPF: • Telefone: 4004-4935 (todas as localidades) 2. Triagem: O paciente passa por uma triagem com a equipe de saúde e é direcionado conforme seus sintomas. 3. Link: Você receberá o acesso à consulta via SMS e e-mail. 4. Atendimento: Entre no consultório virtual e converse com o médico (clínico geral ou pediatra). Descrição e Características do Benefício: Este serviço de telemedicina oferece acesso remoto a profissionais de saúde, garantindo atendimento eficiente e seguro, sem a necessidade de deslocamento.
ASSISTENCIA CESTAS BÁSICAS:	Corresponde ao pagamento de uma indenização caso o segurado venha a falecer por causas naturais ou acidentais, para auxiliar na alimentação da família, da seguinte forma: 12 (dose) parcelas R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor do auxílio em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

° 1° -A gestora disponibilizará um Sistema Online através do seu site **https://www.brasilmargestao**.com, que o empregador que aderir ao **PLANO DE ASSITENCIA BRASIL FAMILIAR (BRAF),** poderá incluir os seus empregados ativos e novos contratados, bem como, a exclusão dos que tiverem seu contrato rescindido.

§ 2° - O pagamento mensal do **PLANO DE ASSISTÊNCIA BRASIL FAMILIAR (BRAF)** é de responsabilidade da empresa empregadora que aderir, por cada trabalhador ativo, garantindo na íntegra o acesso a todos os benefícios previstos nesta Cláusula.

*Plano Odontológico registrado e regulamentado pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar. As condições de atendimento, abrangência, coberturas, carências etc. do produto estão em conformidade com a ANS e estabelecidas no contrato firmado entre a Operadora de Planos Odontológico e o Sindicato Laboral.

**Conforme o regulamento e as condições gerais estabelecidas na Apólice estipulada/sub- estipulada/ sub-estipulada pelo Sindicato Laboral com a Seguradora devidamente registrada na Susep.

*** Conforme regulamento e as condições gerais estabelecidas em contrato com empresa de assistências contratada.

Conforme o regulamento e as condições gerais estabelecidas em contrato com empresa de Telemedicina e Programa de Conta Digital Saúde Contratada.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Em caso de dispensa sem justa causa, as verbas rescisórias deverão ser pagas até o décimo dia posterior à referida dispensa, ou no término do Aviso Prévio sob pena de na falta de tal procedimento a empregadora arcar com o pagamento da multa prevista no Art. 477, § 6º da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIAS

Fica acordado que antes do ingresso de demanda trabalhista contra as empresas de transportes deverá primeiramente ser submetida à apreciação da Comissão Intersindical de Conciliação Prévia, conforme disposto no art. 625-D da CLT, obedecendo-se a base territorial de cada sindicato:

a) Sindicato Patronal - Recife e da Região Metropolitana, Mata Norte, Mata Sul e Agreste do Estado de Pernambuco.

b) Sindicato Profissional - Na base territorial de Caruaru e nos municípios de Agrestina, Altinho, Angelim, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo jardim, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Brejão, Buíque, Cachoeirinha, Calçado, Camocim de São Félix, Canhotinho, Capoeiras, Caruaru, Chã Grande, Correntes, Cumaru, Cupira, Feira Nova, Frei Miguelinho, Garanhuns, Glória de Goitá, Gravatá, Iati, Ibirajuba, Itaíba, Jataúba, João Alfredo, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Limoeiro, Machados, Orobó, Palmerina, Panelas, Passira, Pedra, Pesqueira, Poção, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, São Vicente do Férrer, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa, Vertentes, Águas Belas. c) Sindicato Profissional - De acordo com a Certidão passada pela Secretaria de Relações do Trabalho, com fundamento na Portaria 343/00, foi concedido no despacho publicado no D.O.U em 27/06/00, Seção I, p. 9, referente ao processo de nº 46000.015019/99. A referida Certidão foi tomada Definitiva a partir de 31/01/02, de acordo com a Portaria de nº 50 do Ministério do Trabalho e Emprego. CATEGORIAS ABRANGIDAS: Trabalhadores em Transportes Rodoviários, inclusive, Motoristas, Cobradores, Fiscais e Despachantes e todos os Trabalhadores em Escritórios, Oficinas das Empresas de Transportes Coletivos Interestadual, nas Empresas que fazem as linhas Rodoviárias Intermunicipais e Urbanas, Os Motoristas que trabalham nas Empresas que fazem Turismo e os trabalhadores das empresas que fazem Fretamento e os que fazem Transportes de Fretamento de um modo Geral, Os Motoristas: das Empresas Locadoras de Veículos, os que trabalham nas Garagens Rotativas de Estacionamentos, nos Transportes Escolares e em Instituições de Ensino; na Rede de Hotelaria e Similares, na Rede Hospitalar, em Casas de Saúde, Clínicas, Ambulatórios, Consultórios Médicos e Odontológicos; em Escritórios de Advocacia, Contábeis, Escritórios de um modo geral; os Motoristas e Cobradores, inclusive, todos os que trabalham em Transportes Alternativos, Kombis, Vans, Jeep, Toyota, Caminhões Adaptados para o Transporte remunerado de passageiro; Motoristas que trabalham: para Entidades Religiosas e Filantrópicas, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de cargas, inclusive, Ajudantes, carregadores, Trabalhadores em Escritórios e todos aqueles diretamente ligados a atividade nas Empresas de Transportes de Cargas; Os Motoristas que trabalham: nas Empresas prestadoras de Serviços, na Coleta de Lixo das Prefeituras; nas Indústrias e no Comércio, inclusive, os que trabalham em Farmácias, Indústrias de panificação, Supermercados, Distribuidoras de Bebidas, Distribuidoras de Combustíveis, na área Petrolífera, Distribuidoras de Gás Liquefeito, Construção Civil Pesada, Serviços de Terraplanagem e Tratoristas, Mineradoras e Distribuidoras de Água Potável; os Motoristas que trabalham na CELPE, COMPESA, TELPE, CHESF, nas Empresas Públicas e Privadas de Energia, de Água, Saneamento e de Telefonia; os Motoristas que trabalham: na Rede Bancária; nas Empresas Administradoras de Bens e Imóveis, nas Indústrias Açucareiras e do Álcool, inclusive, os que trabalham nos Engenhos, Fornecedores de Cana e Destilarias; nas indústrias de Olaria, Cerâmica, e fabricação de Cimento, Pedreiras, Indústrias de Gesso; Motoristas nas Indústrias Agropecuárias; de Cargas em Geral; nas Empresas de Radiodifusão, Jornalismo, Televisão, Propaganda e Comunicação; Motoristas que trabalham: Em Empresas de Transportes Aéreos; nas Empresas que prestam serviços para as Empresas de Transportes Aéreos, com abrangência Intermunicipal.

Fica estabelecido o valor das Custas Processuais, que desde já estão fixadas em R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do mês de novembro de 2024, podendo ser reajustado mediante acordo entre os Sindicatos Convenentes.

A seção de conciliação trabalhista na Comissão Intersindical de Conciliação Prévia poderá ser realizada de forma virtual, devendo ser gravada e podendo ser assinada de forma eletrônica, por qualquer meio disponível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONCILIAÇÃO NAS RECLAMATÓRIAS

Nas reclamações trabalhistas que tenham tido origem através do Sindicato Obreiro, as empresas só firmarão acordo ou conciliação com os ex-empregados com a assistência da entidade, ficando, porém, a critério da Vara de Conciliação e Julgamento a que estiver afeto o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PROCEDIMENTO DO SINDICATO PROFISSIONAL NAS RESCISÕES

ica obrigado o Sindicato Profissional ao fornecimento de protocolo de entrega dos documentos necessários à homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho dos empregados do setor de cargas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CARTA DE REFERÊNCIA

As empresas fornecerão aos seus empregados, desde que solicitado, e ocorrendo dispensa imotivada, Carta de Referência com indicação do período de trabalho.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - AVISO PRÉVIO

Os empregados demitidos sem justa causa farão jus ao aviso prévio acrescido de 03(três) dias por ano de serviço abalhado, de acordo com a Lei 12.506/11.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ATESTADO DE AFASTAMENTO (PPP)

As empresas, na dispensa do empregado, deverão fornecer ao mesmo o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), assim como cópia do Laudo Médico Demissional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - AGREGADOS AUTÔNOMOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE CARGAS

O profissional autônomo que, contratado na forma prevista no art. 5º da Lei 11.442, de 05 de janeiro de 2007, mediante Contrato específico, se agregar a uma empresa de transporte de carga para realizar, com seu próprio

veículo, operação de transportes de cargas, assumindo os riscos desta atividade e arcando com os gastos dela decorrentes (combustível, manutenção, peças, desgaste, avaria do veículo, multas, etc.) não será considerado empregado para qualquer efeito legal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIA AO EMPREGADO PRESTE A SE APOSENTAR

As empresas assegurarão aos empregados que estiverem, comprovadamente, há 2 (dois) anos da aquisição do direito a aposentadoria integral, e que tenha pelo menos 5 (cinco) anos de serviços na empresa, o emprego ou salário, durante o período que faltar para que seja possível o requerimento do benefício da aposentadoria, mesmo que não integral.

Parágrafo 1° - A empresa deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento normativo, levantamento da situação de seus empregados, quanto ao disposto no "caput" desta cláusula.

Parágrafo 2° - Por sua vez, o empregado que preencher as condições da garantia supra, durante a vigência deste instrumento normativo, disporá de igual prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar, formalmente, tal condição à empresa, sob pena de perda da garantia dessa estabilidade provisória.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - RESOLUÇÃO N° 168 CONTRAN (ANTIGO MOPPE)

As empresas que exigirem o Curso de Direção Defensiva ou de Condutores de Veículos de Transportes de Produtos Perigosos – Resolução 168 CONTRAN (Antigo MOPPE) ficam obrigadas a custeá-lo, aplicando-se este dispositivo também na renovação ou atualização, vedado desconto no salário do trabalhador a este título.
Paragrafo Único- Havendo possibilidade de o curso ser realizado pelo SEST-SENAT, fica a empresa desobrigada a custear ou reembolsar o motorista.

NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - USO DO CRACHÁ

Os empregados ficam obrigados, quando exigidos pelas empresas, ao uso do crachá de identificação e a devolvê-lo quando dispensado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - FIXAÇÃO DE AVISOS

As empresas permitirão a fixação de avisos e divulgações do Sindicato Obreiro em seus quadros de avisos ou outro local previamente determinado pela empresa, vedado a publicação de assuntos de natureza política-partidária e religiosa, ficando também, permitido o acesso de membros da Diretoria do Sindicato Obreiro, nas empresas para trato de assuntos ligados aos interesses dos trabalhadores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - MARCAÇÃO DE PONTO E TOLERÂNCIA

As empresas, quando da apuração das horas trabalhadas pelos empregados, anotadas em Cartão de Ponto ou Folha de Ponto poderão desprezar até 05(cinco) minutos de registro de tempo excedente, no início e no final da jornada se considerando tal período como tempo necessário para registro da jornada nos respectivos controles. Fica ainda estabelecido que a prorrogação acima de cinco minutos, no inicio ou no final da jornada será computado como horas extras.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - REGULAMENTO INTERNO

A empresa que possui Regulamento Interno deverá fornecê-lo ao empregado no ato da sua admissão.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - FISCALIZAÇÃO NAS EMPRESAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Em caso de fiscalização às empresas por parte dos Agentes do Ministério do Trabalho por denúncia do Sindicato Obreiro, poderão, caso desejem, se fazer acompanhar por membro da Diretoria do Sindicato Profissional.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - INTERVALO PARA PAGAMENTO

Sempre que os salários forem pagos através de cheques, será assegurado ao trabalhador, intervalo remunerado, a critério da empresa, de tal modo que não prejudique o andamento do, serviço, para que o mesmo receba seu ganho, sendo que esse intervalo não corresponderá àquele destinado ao repouso ou alimentação do empregado.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - HORÁRIO DE TRABALHO

Será computado como tempo de serviço para efeito de apuração da carga horária, todo o período à disposição do empregador desde o início até o final da jornada, admitindo-se, um intervalo para refeição e descanso nunca superior a 02 (duas) horas, sendo desnecessária sua marcação no Cartão ou Livro de Ponto.

Parágrafo único: A jornada de trabalho do motorista empregado não tem horário fixo de início, de final ou de intervalos, dependerá da necessidade do serviço prestado, com ciência prévia ao empregado, respeitando os limites legais

PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR

Eventuais interrupções do trabalho, ocasionadas por culpa da empresa ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, não poderão ser descontadas e nem trabalhadas posteriormente, sob a rubrica de compensação, exceto as previstas pelas regras do Banco de Horas, e as consideradas como tempo de espera, deverão ser remuneradas de acordo com Acordão do STF, Adi 5.322/DF.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - INTERVALO DE REFEIÇÃO E ENTRE JORNADAS

Encontra-se implícito no fornecimento do reembolso de despesas/Alimentação e pernoite, a concessão pela empresa, do intervalo para as refeições, de no mínimo 01 hora (ART. 71, CLT) e descanso entre jornadas (Art. 66, CLT) ao trabalhador, direitos que lhes são assegurados por lei.

CONTROLE DA JORNADA

LÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO

Fica estabelecida que a jornada de trabalho, de segunda a sexta-feira, tanto para os empregados do sexo masculino como feminino, a critério da empresa poderá ser prorrogada além das 08 (oito) horas estabelecidas pelo Constituição Federal Art. 7º, INCISO XIII, sem nenhum acréscimo no pagamento a título de horas extras, desde que observado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou 8.48 (oito ponto quarenta e oito) horas diárias. As excedentes serão consideradas extras.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - BANCO DE HORAS

As empresas poderão implantar o Banco de Horas, ou compensação futura de horas extras, de acordo com a Legislação vigente, Lei 9.601/98, que alterou o art. 59 da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - CÔMPUTO DE HORAS EXTRAS

As horas extras habitualmente trabalhadas integrarão o salário para fins de pagamento das verbas rescisórias, tomando-se como base os últimos 12 (doze) meses.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DISPENSA DE ESTUDANTE

O empregado estudante de qualquer grau, será liberado do seu trabalho às 18:00 horas, nos dias de prova, inclusive no vestibular, desde que, seja pré-avisado o empregador, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DOMINGOS E FERIADOS

As empresas reconhecerão os feriados nacionais, estaduais e municipais em que estiverem instaladas suas bases. Havendo necessidade de trabalho por motivo de contrato da empresa, as partes ajustam que, para as empresas que utilizarem mão de obra de empregados em domingos e feriados, fica estabelecido que:

Parágrafo Único: O trabalho prestado em domingos e feriados deverá ser pago o dia em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal, salvo se o empregador determinar outro dia de folga, de acordo com a Súmula 146 do TST (Tribunal Superior do Trabalho).

FÉRIAS E LICENÇAS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - INTERVALO PARA AMAMENTAÇÃO

Para amamentar o próprio filho, até que este complete 06(seis) meses de idade, a mãe terá direito durante a jornada de trabalho a dois intervalos especiais de meia hora cada um, consecutivos ou não.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ÁGUA POTÁVEL, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS

As empresas se obrigam a manter no local de trabalho água potável para consumo de seus empregados, sanitários masculinos e femininos em perfeitas condições de higiene, armários individuais para guarda de roupas e pertences pessoais dos empregados, desde que a troca de roupa decorra de exigência da atividade da empresa.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - NORMAS DE SEGURANÇA

Ficam os empregados obrigados ao cumprimento das normas administrativas e de segurança previstas na legislação e no regulamento interno da empresa e às orientações da CIPA, bem como no uso dos E.P.I. Quando exigidos em Lei, recebidos da empresa mediante recibo.

UNIFORME

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORME DE TRABALHO

As empresas fornecerão anualmente a seus empregados, 02 (dois) uniformes e 01 (hum) par de sapatos, quando exigidos pelos empregadores ou obrigados pela legislação pertinente. Os exemplares excedentes serão cobrados do empregado, ficando, porém obrigados àqueles que receberam tais favores e, se dispensados antes dos 06 (seis) meses do recebimento dos referidos bens, a devolverem os mesmos à empresa, sob pena de se responsabilizarem pelo ressarcimento pecuniário das peças recebidas.

Os equipamentos de proteção individual (EPI) quando exigidos pelas normas legais e suas condições insalubres de trabalho, serão fornecidos aos empregados mediante recibo, que se obrigam a usá-los e a devolvê-los quando removidos dos setores insalubres ou dispensados da empresa e a comunicar ao empregador a necessidade de substituição ou reparação dos mesmos em decorrência do uso ou de danos.

Os empregados se obrigam a usar os uniformes de trabalho e os equipamentos individuais de proteção (EPI), quando fornecidos pela empresa, constituído em falta grave a não obediência ao preceito.

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES

As empresas deverão submeter seus veículos anualmente ao controle de emissão de poluentes através da inspeção veicular ambiental, por empresa idónea e tecnicamente capacitada, tendo por objetivo a redução de emissão de poluentes e consumo de combustível, adequando-se aos limites estabelecidos na legislação em vigor. As empresas poderão realizar esta aferição através do programa Despoluir mantido pelo Serviço Social de Transporte - SEST.

ACOMPANHAMENTO DE ACIDENTADO E/OU PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - GARANTIA AO EMPREGADO ACIDENTADO

O empregado afastado do serviço, por acidente de trabalho recebendo o benefício previdenciário respectivo, terá a garantia do emprego após a alta médica, pelo período de 12 (doze) meses, além do Aviso Prévio, previsto na CLT.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - VISTORIA EM LOCAL DE TRABALHO

As empresas se comprometem a respeitar integralmente as normas previstas de Acidentes de Trabalho, promovendo, inclusive periodicamente, vistorias nos locais de trabalho na forma das disposições legais sobre a matéria.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ABONO DE FALTA A DIRETORES DO SINDICATO

Durante a vigência da presente Convenção Coletiva, as empresas concederão abono de 04 (quatro) faltas mensais ao empregado que pertença a Diretoria ou Conselho fiscal do Sindicato Obreiro para comparecimento ou missões sindicais, limitada tal concessão ao máximo de dois empregados por empresa.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Por ocasião do recolhimento da Contribuição Sindical, as empresas enviarão ao sindicato da categoria profissional,

cópias das guias de recolhimento, juntamente com a relação nominais dos seus empregados.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - MENSALIDADE SOCIAL SINDICAL

As empresas descontarão em folha de pagamento dos seus empregados associados ao Sindicato Obreiro, às contribuições associativas (Mensalidades Sociais), desde que por eles autorizados, as mensalidades sociais, devidas ao correspondente sindicato profissional, no percentual de 3.2%(três ponto dois por cento) sobre o salario base, quando por este notificadas, na forma do estatuto e do permissivo legal contido no Artigo 545 da CLT. Para Tanto, as Empresas anexarão ao pagamento dessas contribuições, relação nominal dos empregados sindicalizados, responsabilizando-se pela entrega do respectivo numerário no prazo nunca superior a 07(sete) dias após o mês do desconto, sob pena de incorrer no pagamento de uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do montante não recolhido.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL SINDICAL

As empresas descontarão de seus empregados Sindicalizados ou Não uma Contribuição Assistencial Sindical, em valor equivalente a um dia de trabalho, desde que estejam Beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho e respeitados os casos de expressa discordância do empregado, que deverá ser feita à empresa e posterior protocolizado no Sindicato obreiro, no prazo de até 10(dez) dias, a contar do registro na SRTb/PE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, da presente Convenção Coletiva de Trabalho. Visando a permitir a fiscalização e manutenção do cumprimento da presente norma Coletiva de Trabalho, bem como as atividades sociais e jurídicas da entidade Sindical, depositando-se na Conta Corrente nº 13000134-2, Agência - 4017, BANCO SANTANDER, em favor do STTRCRAPE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARUARU E DA REGIÃO DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, ou Via Chave PIX: 03.074.668/0001-71 (CNPJ).

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL

TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL – Por decisão unânime da Assembleia Geral extraordinária da categoria econômica, as empresas representadas pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SETCEPE, associados a entidade, ficam obrigadas ao pagamento de uma Taxa Assistencial no valor equivalente a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas iguais de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com vencimento para os dias 29.11.2024, 27.12.2024 e 30.01.2025 com pagamento no Banco indicado na Guia a ser enviada pelo SETCEPE. O não pagamento da contribuição ora instituída no prazo acima indicado, implicará no pagamento com aplicação da atualização monetária pelo INPC, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e uma multa de 2% (dois por cento) despesas judiciais, honorários advocatícios caso pagamento seja feito através de ação judicial. Solicitar guia através do e-mail: financeiro@setcepe.com.br ou secretaria@setcepe.com.br e/ou via Pix: 08.033.821/0001-36 (CNPJ).

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - TAXA CONFEDERATIVA PATRONAL

TAXA CONFEDERATIVA PATRONAL - A Assembleia Geral extraordinária da Categoria econômica autorizou a cobrança da TAXA CONFEDERATIVA. De acordo inciso IV. Art. 8º da C.F. Correspondente a R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) dividido em 03(três) parcelas iguais, sendo a primeira para o dia 28/03/2025 no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e as demais de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com vencimento nas datas de 30/04/2025 e 28/05/2025 respectivamente. A cobrança será enviada mediante boleto bancário. Solicitar guia através do e-mail: financeiro@setcepe.com.br ou secretaria@setcepe.com.br e/ou via Pix: 08.033.821/0001-36 (CNPJ).

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - TAXA CONFEDERATIVA SINDICAL

A Assembléia Geral Extraordinária da Categoria dos Trabalhadores, na forma do Estatuto e do permissivo legal contido nos Arts. 611 e seguintes combinados com o Art. 859, da CLT. Autorizou a cobrança da Taxa Confederativa, de acordo com o Inciso IV, Art. 8º da C.F. i cumprimento da Lei Nº 10.820, de 17/12/2003, que regulamenta o crédito designado; que corresponde a 1% (um por cento) sobre o salário, para o custeio e atendimento ao empregado não sindicalizado. A qual será descontada mensalmente. Solicitar guia própria fornecida pela entidade Sindical através do e-mail: sttrcrape@gmail.com e/ou Cel/WhatsApp: 81-9 9951-0010 e/ou Chave Pix: 03.074.668/0001-71 (CNPJ) e/ou Depósito Bancário: Banco Santander, Agência: 4017, Conta Corrente: 13000134-2 em favor do STTRCRAPE - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Caruaru e da Região do Agreste de Pernambuco.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - DELEGADOS SINDICAIS

O Delegado Sindical eleito pelos funcionários de cada empresa, com mais de 200 (duzentos) empregados, e devidamente ratificados pela Assembleia do Sindicato Obreiro, gozarão da garantia do emprego durante o prazo de vigência da presente Convenção Coletivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS ANTERIORES

Aos empregados serão asseguradas as conquistas anteriores desde que, não modificadas alteradas ou suprimidas da presente Convenção Coletiva e que não venham de encontro à legislação vigente.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - OUTRAS ABRANGÊNCIAS

Os municípios de Alagoinha, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Caetés, Casinhas, Lagoa dos Gatos, Paranatama, Pombos, Riacho das Almas, Sairé, Toritama, Vertente do Lério estão localizados na Região Agreste de Pernambuco tendo sua abrangência territorial por esta Convenção Coletiva.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Os Sindicatos Ratificam a aplicabilidade dos dispositivos da Lei 12.619/2012 e 13.103/2015, bem como a Medida Provisória 936 e a lei 14.020/2020 e o Decreto Presidencial 14.020/2020.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO tem suas cláusulas e condições, em 01 de julho de 2024, que depois de lida e achada, conforme vão assinadas pelas partes Convenentes, esta Convenção Coletiva de Trabalho está sendo impressa em 03 (três) vias, extraindo tantas cópias quanto forem necessárias para arquivo dos convenentes e dos intervenientes, por estarem assim justos e acordados, assinam os convenentes e os intervenientes, através de seus representantes legais, a presente Convenção Coletiva de Trabalho, para que produzam os seus efeitos jurídicos. Uma das vias deverá ser arquivada na SRTb/PE - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE; para que venha a produzir todos os seus efeitos de direito.

}

DIOGENES DE SANTANA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARUARU E DA REGIAO DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

CARLOS EDUARDO SALAZAR MACAES
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP. DE CARGAS, ARMAZ. E LOG. DO RECIFE E DA REGIAO METROP. MATA NORTE, MATA SUL E AGRESTE DO ESTADO DE PE-SETCEPE

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 2024

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

093

ASSINE meli+ E TENHA CASHBACK NAS SUAS COMPRAS

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras



+14

Mercedes Benz Atego 2426

R$ 268.000

Perguntar WhatsApp

Informações da loja

Redivo Caminhões

O Mercado Livre verificou os dados por um processo de validação de identidade.

Tempo vendendo no Mercado Livre

Veículos à venda

Horário de atendimento

Localização do veículo

Estes veículos também poderiam te interessar



Mb Atego 2426 6x2 Ano 2013 No Chassi =2430 2425 2425...

R$ 265.000

2013 | 300.000 Km



Mercedes Benz Mb Atego 2426 Reduzido Cabine Leito...

R$ 385.000

2019 | 383.000 Km



Mercedes Benz Atego 2426 Ano 2015 Carroceria 8.5m

R$ 320.000

2015 | 432.443 Km

Faça a cotação de um veículo

Você vai encontrar valores de referência para se certificar de escolher um com bom preço.

Características do veículo

Marca	Mercedes-Benz
Modelo	ATEGO 2426
Ano	2014
Quilômetros	805.000 km
Marca de motor	MB OM 926 LA
Capacidade de carga	16 t
Transmissão	Manual

Informações gerais Desempenho e dimensões Segurança Conforto

Freios a motor

Leitor de MP3

Potência: 256 cv

AM/FM

Vidros elétricos

Direção: Hidráulica

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos senhas, PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para garantir o negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas ou impostos do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um banco desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais como emplacamento, transferência do documento, IPVA e outras despesas governamentais. Confirme o valor final com o vendedor do veículo.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	**1ºQuartil**	**Médio**	**3º Quartil**
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	**1º QUARTIL**	**MÉDIO**	**3º QUARTIL**
	11,10%	**14,02%**	**16,80%**

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50445565.

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1ºQuartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINACEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50445565.

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
COSNTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. constitua grupo de trabalho, sob sua coordenação, para elaboração de estudos técnicos para a construção de composições referenciais para itens orçamentários associados à administração local, com vistas a estabelecer parâmetros de mercado para subsidiar a elaboração e a análise dos orçamentos de obras públicas, em consonância com os dispositivos legais previstos no Decreto n. 7.983/2013, em especial no art. 17, contando com a participação dos órgãos e entidades responsáveis pela manutenção de sistemas de referência de preços de obras públicas da Administração Pública Federal, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, da Eletrobras, dentre outros, e encaminhe a este Tribunal, no prazo de cento e vinte dias, os resultados dos aludidos estudos;

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50445565.

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. exigir, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.4. encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; ao Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada – Sinicon e à Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e à Caixa Econômica Federal que são os responsáveis pelos principais sistemas de referência de preços utilizados nas auditorias de obras públicas, respectivamente, o Sicro e o Sinapi;

9.5 determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif que constitua processo apartado para acompanhamento do cumprimento das determinações contidas no subitem 9.3 destes autos;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/9/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2622-37/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50445565.